

RELATÓRIO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ABAIARA - CE REFERENTE AOS RECURSOS IMPETRADOS POR CANDIDATOS QUANTO A PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR.

RECURSOS DEFERIDOS

QUESTÃO Nº 05 - LINGUA PORTUGUESA - NÍVEL SUPERIOR - PROVA TARDE

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 05 Língua Portuguesa - Nível Superior - Prova Tarde.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A questão possui duas alternativas corretas, portanto está anulada.

CONCLUSÃO: QUESTÃO ANULADA.

QUESTÃO Nº 23 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ASSESSOR JURÍDICO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 23 Conhecimentos Específicos – Assessor Jurídico.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

É dominante em nossa doutrina a consideração de que os direitos fundamentais não possuem viés econômico-patrimonial. Tal posicionamento decorre de uma análise mais abrangente ou quando são analisados em seu conjunto. Contudo, concordamos com o questionamento do candidato ao explicitar as situações relacionadas ao direito de imagem e autoral.

Acreditamos que uma melhor formulação da proposição exigiria a inclusão do termo, **“via de regra” ou “no geral”**, deixando salientar seu aspecto não absoluto, em face da existência de exceções.

NO GERAL, VIA DE REGRA, os direitos fundamentais não possuem viés econômico ou patrimonial, com exceção daqueles que têm repercussão econômica, como ocorre com o direito de imagem e o direito autoral, por exemplo.

Sendo assim, por mais que a maioria da doutrina e textos científicos façam tal afirmação, de que os direitos fundamentais não possuem viés econômico ou patrimonial, fato que poderia ser facilmente constatado pelo recorrente em rápidas pesquisas. Em prol da justiça e do melhor proceder, buscando não fazer alterações que pudessem gerar prejuízos a outros candidatos, decidimos pela ANULAÇÃO da questão.

CONCLUSÃO: QUESTÃO ANULADA.

QUESTÃO Nº 30 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ATENDENTE MÉDICO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 30 Conhecimentos Específicos – Atendente Médico.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados

pelos (as) candidatos (as) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Esta Banca reconhece ter cometido um erro na divulgação do gabarito preliminar e decide pela alteração do mesmo da letra “C” para a letra “A”. De fato, as informações contidas na proposição II fazem referência ao prontuário do paciente.

Esta Banca decide pela alteração do gabarito preliminar. O gabarito da questão deixa de ser a letra “C”, passando a ser a letra “A”.

CONCLUSÃO: ALTERAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR PARA A LETRA “A”.

QUESTÃO Nº 24 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AUDITOR DO CONTROLE INTERNO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 24 Conhecimentos Específicos - Auditor do Controle Interno.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Parceria público-privada é o contrato administrativo de concessão, na modalidade patrocinada ou administrativa, estando a alternativa correta.

Diante dos argumentos apresentados pela banca, questão está anulada.

CONCLUSÃO: QUESTÃO ANULADA

QUESTÃO Nº 24 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AUDITOR FISCAL

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 24 Conhecimentos Específicos - Auditor Fiscal.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Em resposta à fundamentação do candidato da questão, após análise desta banca conclui-se:

Art. 97 do Código Tributário Municipal:

São pessoalmente responsáveis:

- I- o adquirente ou remetente, pelos tributos relativos aos bens adquiridos ou remidos, sem que tenha havido prova de sua quitação;
- II- o sucessor a qualquer título e o cônjuge meeiro, pelos tributos devidos até a data da partilha ou adjudicação, limitada esta responsabilidade ao montante do quinhão do legado ou da meação.
- III- o espólio, pelos tributos devidos pelo de cujus até a data da abertura da sucessão.

Dessa maneira, somente a alternativa II está correta.

Diante dos argumentos apresentados pela banca, gabarito alterado para letra A.

CONCLUSÃO: ALTERAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR PARA A LETRA “A”.

QUESTÃO Nº 26 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – FISIOTERAPEUTA

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 26 Conhecimentos Específicos – Fisioterapeuta.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A questão se referia à expressão sublinhada, que, por erro na formatação, não consta no texto.

CONCLUSÃO: QUESTÃO ANULADA.

QUESTÃO Nº 24 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR TITULAR I FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 24 Conhecimentos Específicos – Professor Titular I Fundamental Educação Física.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Em resposta à fundamentação do candidato em relação à questão deste recurso, após análise desta banca, conclui-se que a questão de fato apresenta duas alternativas corretas: “Ética, saúde e meio ambiente” e “Trabalho, meio ambiente e saúde.” Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está anulada.

CONCLUSÃO: QUESTÃO ANULADA.

QUESTÃO Nº 23 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR TITULAR I FUNDAMENTAL MATEMÁTICA

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 23 Conhecimentos Específicos – Professor Titular I Fundamental Matemática.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A observação do requerente procede e sua solicitação é coerente com o equívoco cometido na questão.

A questão diz:

“Em uma escola, constatou-se que dos 34 alunos da turma da 3ª série do ensino médio, 12 só aceitam a avaliação individual e 29 queriam avaliação em dupla, sendo assim, qual é a quantidade de alunos que desejavam apenas a avaliação em dupla?”

Então temos,

12 só avaliação individual

29 queriam avaliação em dupla

Repare a diferença entre a primeira e a segunda informação.

Quando dizemos que 29 queriam avaliação em dupla, nesta quantidade estão inseridos os alunos que só queriam a avaliação em dupla e aqueles que queriam a em dupla, mas também aceitariam a individual, ou seja, neste quantitativo está inserida a interseção.

Assim temos,

o total de alunos é 34

somadas as quantidades de elementos dos dois conjuntos $29 + 12 = 41$

a diferença $41 - 34 = 7$ é o número de elementos da interseção

o número de alunos que querem somente a avaliação em dupla é de $29 - 7 = 22$

Porém, somados os elementos dos dois conjuntos e da interseção, teremos $12 + 22 + 7 = 41$ o que não condiz com o número de alunos da turma que é 34.

Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO.

CONCLUSÃO: QUESTÃO ANULADA.

QUESTÃO Nº 25 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR TITULAR I FUNDAMENTAL MATEMÁTICA

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 25 Conhecimentos Específicos – Professor Titular I Fundamental Matemática.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A observação do requerente procede e sua solicitação é coerente, pois a imagem não traz as informações necessárias para a resolução da questão de forma correta.

Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO.

CONCLUSÃO: QUESTÃO ANULADA.

QUESTÃO Nº 28 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR TITULAR I FUNDAMENTAL MATEMÁTICA

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 28 Conhecimentos Específicos – Professor Titular I Fundamental Matemática.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A observação do requerente procede e sua solicitação é coerente, pois há uma troca de sinais na fórmula que determina o custo de cada peça.

Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO DEFERIDO.

CONCLUSÃO: QUESTÃO ANULADA.

QUESTÃO Nº 26 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – VIGIA

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 26 Conhecimentos Específicos – Vigia.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Esta Banca reconhece ter cometido um erro na formulação das alternativas, de fato as letras “C” e “D” estão idênticas. Sendo assim, decidimos pela **ANULAÇÃO DA QUESTÃO.**

CONCLUSÃO: QUESTÃO ANULADA.

RECURSOS INDEFERIDOS

CANDIDATO: JOÃO PAULO LEITE DE FIGUEIREDO

INSCRIÇÃO: 1002472

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação de sua eliminação.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

O procedimento de eliminação foi correto e será mantido com base no item do Edital abaixo citado:

10.5 – Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a sua realização:

C) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, qualquer recipiente, tais como garrafa de água e suco que não seja fabricado com material transparente, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite com quaisquer descrição, marca-texto e(ou) borracha.

CONCLUSÃO: CANDIDATO ELIMINADO.

QUESTÃO Nº 01 - LINGUA PORTUGUESA - NÍVEL FUNDAMENTAL

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 01 Língua Portuguesa - Nível Fundamental.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

NA QUESTÃO ESTAMOS PEDINDO A ORDEM DAS VOGAIS (A; E; I; O; U) QUE TÊM A DISPOSIÇÃO:

1ª VOGAL (A).

2ª VOGAL (E).

3ª VOGAL (I).

4ª VOGAL (O).

5ª VOGAL (U).

A COBRANÇA NÃO TRATA DA QUANTIDADE DE VOGAIS DA PALAVRA “BICHO”. – TRATA DA POSIÇÃO DA VOGAL (I) E DA POSIÇÃO DA VOGAL (O).

BASTA OBSERVAR O QUE ESCREVEMOS E DESTACAMOS NA COR AZUL.

JÁ FIZEMOS A EXPLICAÇÃO PARA SITUAR O CANDIDATO SOBRE O QUE SE COBRA NA QUESTÃO DE NÚMERO 01.

INFORMAMOS QUE O GABARITO OFICIAL ESTÁ MANTIDO.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “B” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 04 - LINGUA PORTUGUESA - NÍVEL FUNDAMENTAL

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 04 Língua Portuguesa - Nível Fundamental.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados

pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

O QUE SE INFORMA NAS TRÊS ALTERNATIVAS ESTÁ ABSOLUTAMENTE CORRETO. TUDO ESTÁ ESCRITO NA GRAMÁTICA NORMATIVA DA LÍNGUA PORTUGUESA.

Sinais de pontuação são recursos prosódicos que conferem às orações ritmo, entoação e pausa, bem como indicam limites sintáticos e unidades de sentido. Na escrita, substituem, em parte, o papel desempenhado pelos gestos na fala, garantindo coesão, coerência e boa compreensão da informação transmitida.

VAMOS RELER AS ALTERNATIVAS DA QUESTÃO DE NÚMERO 04, PARA O CANDIDATO ENTENDER QUE TUDO ESTÁ CORRETO.

- I. O ponto de interrogação tem a função de fazer um questionamento, (uma pergunta) para alguém com quem está conversando. – (A EXPLICAÇÃO É ESTA MESMA. TUDO CORRETO)
- II. O ponto de exclamação é usado na escrita para indicar diversos tipos de entonação exclamativa, entre eles como alegria, alívio, dor, entusiasmo, medo, raiva, surpresa, entre outras ocorrências. – (A EXPLICAÇÃO É ESTA MESMA. TUDO CORRETO)
- III. O ponto parágrafo tem a função de encerrar uma ideia completa, de forma que o leitor entenda a frase. – (A EXPLICAÇÃO É ESTA MESMA. TUDO CORRETO)

VAMOS REVER OS SINAIS DE PONTUAÇÃO COBRADOS NA QUESTÃO 04. VEJAMOS A PONTUAÇÃO QUE CONSTA NA QUESTÃO:

Ponto de interrogação (?)

Quando utilizar:

a) Em perguntas diretas:

Quando você chegou?

b) Às vezes, pode ser utilizada junto com o ponto de exclamação para enfatizar o enunciado:

Não acredito, é sério?!

Ponto de exclamação (!)

Em que situações utilizar:

a) Após vocativo:

Juliana, bom dia!

b) Final de frases imperativas:

Fuja!

c) Após interjeição:

Ufa! Graças a Deus!

d) Após palavras ou frases de caráter emotivo, expressivo:

Que lástima!

Ponto (.) PODE SER DE CONTINUIDADE E PONTO PARÁGRAFO.

O ponto pode ser utilizado para:

a) Indicar o final de uma frase declarativa:

Acho que Pedro está gostando de você.

b) Separar períodos:

Ela vai estudar mais tempo. Ainda é cedo.

(<https://www.infoescola.com/portugues/pontuacao/>)

Informamos que o gabarito oficial está mantido.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “D” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 05 - LINGUA PORTUGUESA - NÍVEL FUNDAMENTAL

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 05 Língua Portuguesa - Nível Fundamental.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

UM QUESTIONAMENTO É FEITO COM PONTO DE INTERROGAÇÃO. NA ALTERNATIVA A – TEMOS UM PONTO DE EXCLAMAÇÃO.

É PRECISO LER COM ATENÇÃO PARA RESPONDER À QUESTÃO COM SEGURANÇA.

A PONTUAÇÃO DE VIXE! – NA LETRA A – É EXCLAMAÇÃO.

INFORMAMOS QUE A QUESTÃO ESTÁ CORRERTA E QUE O GABARITO OFICIAL ESTÁ MANTIDO.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “A” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 06 - LINGUA PORTUGUESA - NÍVEL FUNDAMENTAL

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 06 Língua Portuguesa - Nível Fundamental.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

ANTÔNIMO QUER DIZER O CONTRÁRIO: EXEMPLOS: “ALTO – BAIXO” / “BONITO – FEIO”.

O ANTÔNIMO DE DESOBEDIÊNCIA É OBEDIÊNCIA, ESCRITO NA ALTERNATIVA D.

INFORMAMOS QUE A QUESTÃO ESTÁ CORRERTA E QUE O GABARITO OFICIAL ESTÁ MANTIDO.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “D” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 08 - LINGUA PORTUGUESA - NÍVEL FUNDAMENTAL

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 08 Língua Portuguesa - Nível Fundamental.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

“CRIANÇA” É UM SUBSTANTIVO SOBRECUMUM. TEM UMA FORMA IDÊNTICA PARA O MASCULINO E PARA O FEMININO.

EXEMPLOS: PEDRO É UMA CRIANÇA SABIDA. MARIA É UMA CRIANÇA ESTUDIOSA.

INFORMAMOS QUE A QUESTÃO ESTÁ CORRERTA E QUE O GABARITO OFICIAL ESTÁ MANTIDO.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “B” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 06 - LINGUA PORTUGUESA - NÍVEL MÉDIO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 06 Língua Portuguesa - Nível Médio.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Em relação ao substantivo **cônjuge**, os dicionários, em sua maioria, continuam a classificá-lo como substantivo sobrecomum: aquele que só tem uma forma, a qual se apropria tanto ao masculino quanto ao feminino. Os dicionaristas e os gramáticos o registram apenas como masculino: o cônjuge. Vale salientar que o substantivo sobrecomum é um substantivo que não admite contrastes de gênero.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “A” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 01 - LINGUA PORTUGUESA - NÍVEL SUPERIOR - PROVA MANHÃ

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 01 Língua Portuguesa - Nível Superior - Prova Manhã.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

É uma questão interpretativa. Todos os textos trazem uma função comunicativa, isto é, por meio deles alguém fornece informações, críticas, reflexões, etc. O autor deixa claro na seguinte passagem do texto que “o amanhã será invariavelmente hoje. Por isso, nada de tentar entender” e afirma que “Viver é a melhor forma de conhecê-lo”. A alternativa C - Só se conhece o hoje vivendo-o é a confirmação do pensamento do autor. A alternativa apenas trouxe o contexto parafraseado, mas manteve-se a ideia original.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “C” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 02 - LINGUA PORTUGUESA - NÍVEL SUPERIOR - PROVA MANHÃ

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 02 Língua Portuguesa - Nível Superior - Prova Manhã.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A questão é interpretativa. É incorreto afirmar que o gabarito seria a letra C, porque afirma que o termo fado pessoano faz referência às injustiças sociais. Porém, ele citou diversos acontecimentos do cotidiano como: nesse espaço de tempo tão banal e infundável que é um hoje, comemoramos sete mortos em uma favela do Rio, resultado de operação da polícia; fazemos amor no horário marcado; assistimos a um jogo do Brasil na TV; registramos, unidos, a alta da Bovespa; ouvimos atentamente a missa das sete; lemos com falso interesse sobre a viagem do presidente à África, sempre repetindo com veemência: “É só por hoje. Amanhã tudo vai ser diferente”. O objetivo não foi abordar, somente, injustiças sociais, mas trazer reflexões de como a vida é uma intensa repetição de fatos, muitas vezes, tão pesados e difíceis de carregá-los. Em virtude disso, o autor fez referência para poetizar seu texto, porque é corriqueiro o uso da expressão popular “carregar um fardo”, para argumentar que se suporta uma situação difícil.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “A” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 03 - LINGUA PORTUGUESA - NÍVEL SUPERIOR - PROVA MANHÃ

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 03 Língua Portuguesa - Nível Superior - Prova Manhã.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

O texto em questão se trata de uma crônica narrativa argumentativa. Esse gênero é um tipo moderno de crônica,

ou seja, é um texto híbrido em que há exemplos de narrativas e alguma circunstância cotidiana, ou ainda algum outro texto como fonte inicial de reflexão, entre outras possibilidades. Os autores expressam o seu ponto de vista em relação aos assuntos narrados. Portanto é narrativo com argumentação em favor de seu posicionamento.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “A” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 04 - LINGUA PORTUGUESA - NÍVEL SUPERIOR - PROVA MANHÃ

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 04 Língua Portuguesa - Nível Superior - Prova Manhã.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

As conjunções coordenativas adversativas (mas, porém, todavia, contudo, entretanto, no entanto, etc.) ligam duas orações ou palavras, expressando ideia de contraste ou compensação. A coordenação expressa uma relação de independência; assim, as orações coordenadas ficam lado a lado mantendo uma ligação de sentido, mas sem uma relação de dependência gramatical. Logo, uma oração não depende da outra para existir nem exerce função sintática na outra. A conjunção “mas” pode ser substituída no período por “porém” sem alterar o sentido do texto. Já Conjunções consecutivas que expressam conseqüências (Embora, conquanto, ainda que, mesmo que, posto que, bem que, se bem que, apesar de que, nem que, que) são resultado das orações subordinadas adverbiais consecutivas que estabelecem relação de dependência sintática com outras orações. A palavra “também” expressa uma adição de ideias pertencendo ao grupo das conjunções coordenadas aditivas (ainda, mais, e, também, nem (e não), não só, mas também, como também, bem como, quanto (depois de tanto), além de (disso, disto, aquilo), etc).

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “D” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 06 - LINGUA PORTUGUESA - NÍVEL SUPERIOR - PROVA MANHÃ

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 06 Língua Portuguesa - Nível Superior - Prova Manhã.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A questão versa sobre substituir a palavra veemência pelo seu sinônimo que é intensidade. Porém a palavra indiferença é antônimo de veemência.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “B” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 07 - LINGUA PORTUGUESA - NÍVEL SUPERIOR - PROVA MANHÃ

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 07 Língua Portuguesa - Nível Superior - Prova Manhã.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

O próprio enunciado deixou bem claro que se tratava de uma explicação: No trecho “Hoje é um dia esquisito: já foi ontem e será ontem novamente quando chegar amanhã”, é percebido que há uma relação de sentido que expressa explicação. “Porque” é uma conjunção explicativa, e pode também ser causal ou final, dependendo do contexto. O texto apresentou uma explicação, pois explicar é tornar clara e inteligível uma ideia, ser compreendido. O termo justificar no sentido original da palavra, tem a ver com a justiça. É apresentar uma razão em defesa de determinada opinião ou comportamento.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “C” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 08 - LINGUA PORTUGUESA - NÍVEL SUPERIOR - PROVA MANHÃ

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 08 Língua Portuguesa - Nível Superior - Prova Manhã.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

O fato da questão apresentar duas alternativas com as mesmas respostas, não induz o candidato ao erro, porque a única possibilidade de resposta correta é a alternativa B. Agora, se houvesse duas alternativas corretas, poderia ocasionar dúvidas e inseguranças, mas não foi o caso.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “B” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 10 - LINGUA PORTUGUESA - NÍVEL SUPERIOR - PROVA MANHÃ

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 10 Língua Portuguesa - Nível Superior - Prova Manhã.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Segundo as regras gramaticais, o verbo assistir deverá ser conjugado com a presença da preposição a com esse sentido: assistir a. O único exemplo que está de acordo com a mesma regra do modelo citado no enunciado é a alternativa D, porque indica o ato de ver e estar presente, sendo sinônimo de presenciar, ver, observar, testemunhar.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “D” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 02 - LINGUA PORTUGUESA - NÍVEL SUPERIOR - PROVA TARDE

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 02 Língua Portuguesa - Nível Superior - Prova Tarde.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A palavra "meio", quando empregada como advérbio (modificando um adjetivo) permanece invariável.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “B” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 04 - LINGUA PORTUGUESA - NÍVEL SUPERIOR - PROVA TARDE

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 04 Língua Portuguesa - Nível Superior - Prova Tarde.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Oração subordinada substantiva subjetiva. É aquela que exerce a função de sujeito da oração. **Não seria nada agradável se eles descobrissem toda a verdade.** Estruturada da seguinte forma: (verbo de ligação-seria + predicativo do sujeito- agradável + oração subordinada substantiva subjetiva- se eles descobrissem toda a verdade). Já a oração subordinada substantiva completiva nominal é aquela que exerce a função de complemento nominal de algum termo da oração principal. Por exemplos:

Tenho medo **de dirigir à noite.**

(Oração principal com verbo trans. direto + objeto direto + oração subordinada substantiva completiva nominal)

Restou a saudade **do que vivemos.**

(Oração principal com verbo trans. direto + objeto direto + oração subordinada substantiva completiva nominal)

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “B” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 06 - LINGUA PORTUGUESA - NÍVEL SUPERIOR - PROVA TARDE

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 06 Língua Portuguesa - Nível Superior - Prova Tarde.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

No exemplo: **como eu e você**, houve a comparação explícita e nesse caso são utilizados conectivos de comparação (como, assim, tal qual).

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “A” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 08 - LINGUA PORTUGUESA - NÍVEL SUPERIOR - PROVA TARDE

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 08 Língua Portuguesa - Nível Superior - Prova Tarde.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

O que diferencia o sujeito oculto do sujeito indeterminado é o fato de eles poderem ser ou não identificados.

O sujeito oculto é determinado, porque ele pode ser identificado. Mas, o mesmo não acontece com o sujeito indeterminado, como o seu próprio nome indica.

Exemplos de sujeito indeterminado:

Jogaram fora os documentos inúteis. (O verbo está na 3.ª pessoa do plural e não existe contexto que revele quem é o sujeito)

Outro exemplo: **Precisa-se de cabeleireira.** (O verbo está na 3.ª pessoa do singular acompanhado do pronome -se)

A oração sem sujeito é aquela que apresenta verbos impessoais, os quais não se referem a uma pessoa do discurso. Os verbos impessoais não são determinados por um termo específico da oração, dessa forma, não são flexionados com relação a número e pessoa. Dessa forma, o foco dos enunciados é a ação verbal, a qual não é atribuída a nenhum sujeito. No exemplo: **Havia poucos alunos na reunião do Grêmio Estudantil.** O verbo haver está no sentido de existir.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “C” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 11 - CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL FUNDAMENTAL

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 11 Conhecimentos Gerais - Nível Fundamental.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A questão possui duas proposições corretas, a II e III.


Segundo o Perfil Municipal de Abaiara de 2017, desenvolvido pelo IPECE (Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará) e pelo Anuário do Ceará 2021-2022, “Abaiara” é uma palavra originária do tupi que significa “homem-rei”.

A seguir apresentamos uma imagem extraída do Perfil Municipal do IPECE, que pode ser verificado a partir dos

sites abaixo destacados:

Perfil Municipal **ABAIARA** 5

1 - CARACTERIZAÇÃO GEOGRÁFICA



1.1 - ASPECTOS GERAIS

Características

Município de Origem – Milagres
Ano de Criação - 1957
Lei de Criação – 3.921
Toponímia - Palavra originária do tupi, que significa Homem-Rei
Gentílico - Abaiarense
Código Município - 2300101

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará.

<https://www.anuariodoceara.com.br/cidades/abaiara/>

https://www.ipece.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/45/2018/09/Abaiara_2017.pdf

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “C” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 13 - CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL FUNDAMENTAL

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 13 Conhecimentos Gerais - Nível Fundamental.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
CNPJ 07.411.531/0001-16



LEI MUNICIPAL Nº 450/2019.

ESTABELECE O PERÍMETRO URBANO E A DIVISÃO DE BAIRROS DA CIDADE DE ABAIARA, EXTINGUE O DISTRITO DE PONTAL DA SERRA E CRIA OS DISTRITOS DE OITIS, OLHO D'ÁGUA DE PEDRAS E TRIÂNGULO COM SUAS RESPECTIVAS SEDES.

Segundo se pode observar na imagem acima, referente a lei municipal citada, e também com base no site de pesquisa Wikipédia, o município de Abaiara possui cinco Distritos, dentre os quais não se inclui Aleixo.

Desta feita, essa Banca decide pela manutenção do gabarito preliminar, indeferindo o recurso interposto.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “C” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 18 - CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL FUNDAMENTAL

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 18 Conhecimentos Gerais - Nível Fundamental.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A proposição II está correta. O embasamento apresentado pelo recorrente não possui fundamento. Ora, no momento da Independência não há de ser falar em D. Pedro I, muito menos em D. Pedro II, seu filho. O título de D. Pedro I só será atribuído após a coroação, portanto, depois de proclamada a independência. Como se observa, a questão faz referência ao Príncipe Regente D. Pedro. E historicamente, aquele que viria futuramente a ser intitulado D. Pedro I, proclamou a Independência do Brasil, tendo na ocasião da proclamação, o título de Príncipe Regente.

Sendo assim, decidimos pela manutenção do gabarito preliminar, indeferindo o recurso interposto.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “B” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 19 - CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL FUNDAMENTAL

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 19 Conhecimentos Gerais - Nível Fundamental.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Getúlio Vargas foi eleito de forma direta e democrática em 1950. Portanto, dos Presidentes citados, o único que não foi eleito de forma democrática foi Emílio Garrastazu Médici.

Sendo assim, essa Banca decide pela manutenção do seu gabarito preliminar, indeferindo o recurso interposto.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “C” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 14 - CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL MÉDIO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 14 Conhecimentos Gerais - Nível Médio.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Como se pode observar da leitura do enunciado, esta Banca solicitou que os candidatos marcassem a alternativa que melhor identificasse o significado de commodities.

Vejamos um outro posicionamento sobre as commodities:

Em economia, comódite é um termo que corresponde a produtos básicos globais não industrializados, ou seja, matérias-primas que não se diferem independente de quem as produziu ou de sua origem,

Refutamos os argumentos apresentados pelo recorrente em seu embasamento. O açúcar se produz a partir, em especial, da cana de açúcar, podendo ser produzido por uma técnica não vinculada a uma lógica efeticamente industrial. Tanto é verdade que o açúcar era produzido no Brasil desde o início do século XVI, momento em que ainda não havia indústrias no Brasil. Além disso o recorrente se refere ao Petróleo, vale destacar que nesse caso o óleo encontra-se praticamente no seu estado bruto, a industrialização se dará a partir da produção de combustíveis e outros gêneros.

A letra “B” está errada por que commodities não correspondem, necessariamente a produtos agrícolas, muito

menos produzidos com alta tecnologia.

A letra “C” está errada, por que necessariamente commodities não exige alto padrão tecnológico para serem produzidos. Por exemplo, a soja, mesmo produzida com técnicas arcaicas de plantio e colheita, corresponde a uma commodity.

A letra “D” está errada, por que as commodities não são necessariamente insumos essenciais da indústria de base. Como já apresentamos, a soja é uma commodity, e não figura como bem essencial da indústria de base.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “A” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 15 - CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL MÉDIO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 15 Conhecimentos Gerais - Nível Médio.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

O Questionamento e o Fundamento apresentado pelo recorrente não têm qualquer relação com a questão. A questão em tela diz respeito a aspectos políticos e econômicos do Estado do Ceará, e não sobre a Escala de GLASGOW.

Na impossibilidade de apreciarmos o recurso, decidimos pelo seu Indeferimento.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “B” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 16 - CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL MÉDIO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 16 Conhecimentos Gerais - Nível Médio.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Apesar da importância da Pecuária e da Agricultura na economia do município. A maior parte da receita do município de Abaiara é proveniente dos **SERVIÇOS**, portanto, do setor terciário da economia.

Apenas as proposições II e III estão corretas, Portanto a letra “C” é o gabarito da questão.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “C” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 11 - CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL SUPERIOR - PROVA MANHÃ

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 11 Conhecimentos Gerais - Nível Superior - Prova Manhã.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A imagem por si só já pode ser considerada uma informação de extrema importância e suficiente para a resolução da questão, em razão de se tratar de uma das mais conhecidas telas do país. Fora isso, no enunciado foi apresentado os nomes pelos quais a pintura é conhecida. Nenhuma outra informação além dessa poderia ser apresentada, como o autor. Até porque essa era a pergunta formulada pela questão. No contexto dos duzentos anos da proclamação da independência, todos os aspectos relacionados a tão importante acontecimento ganham

visibilidade, inclusive os culturais.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “A” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 11 - CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL SUPERIOR - PROVA MANHÃ

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 11 Conhecimentos Gerais - Nível Superior - Prova Manhã.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A imagem por si só já pode ser considerada uma informação de extrema importância e suficiente para a resolução da questão, em razão de se tratar de uma das mais conhecidas telas do país. Fora isso, no enunciado foi apresentado os nomes pelos quais a pintura é conhecida. Nenhuma outra informação além dessa poderia ser apresentada, como o autor. Até porque essa era a pergunta formulada pela questão. No contexto dos duzentos anos da proclamação da independência, todos os aspectos relacionados a tão importante acontecimento ganham visibilidade, inclusive os culturais.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “A” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 12 - CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL SUPERIOR - PROVA MANHÃ

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 12 Conhecimentos Gerais - Nível Superior - Prova Manhã.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Consideramos infundados os argumentos apresentados pelo recorrente em seu questionamento. Para a resolução da questão não se fazia necessário detalhar a fonte de comando da questão. A atual crise econômica, propalada incessantemente pelos meios de imprensa, tem sido abordada de forma geral por diversos analistas econômicos. E não há como negar que tanto a pandemia da COVID-19, como a Guerra da Ucrânia, tem relação no seu dimensionamento. Das proposições apresentadas, apenas a proposição I está errada. Ao contrário, a taxa de juros nos EUA cresceu consideravelmente.

Desta feita, decidimos pela manutenção do gabarito preliminar, indeferindo o recurso interposto.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “B” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 13 - CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL SUPERIOR - PROVA MANHÃ

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 13 Conhecimentos Gerais - Nível Superior - Prova Manhã.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Optamos por apresentar esclarecimentos das três proposições, assim, cumprimos nossa obrigação de fundamentarmos nossa decisão da forma mais sucinta e objetiva.

Das três proposições, apenas a III é verdadeira.

Vejam os esclarecimentos.

A proposição I está errada. Não é possível considerar que a decisão do presidente Volodymyr Zelensky de retirar a Ucrânia do Pacto de Varsóvia seja causa da invasão russa, porque o Pacto de Varsóvia deixou de existir em 1991, no contexto de extinção da URSS. Portanto, muito antes de Zelensky chegar ao poder.

A proposição II está errada. Não é possível apontar a decisão do governo ucraniano em reconhecer a autonomia da província russa da Criméia como uma das principais causas do conflito, pelo simples da Criméia não ser uma Província russa nesse contexto histórico. A Criméia era uma província ucraniana que foi anexada forçosamente pela Rússia em 2014.

A proposição III está correta. Vejam a matéria jornalística a seguir exibida:

EUA querem expulsar Rússia do Conselho de Segurança da ONU

Redação Notícias

25 de fevereiro de 2022 · 2 min de leitura

Segue um link para consulta dos recorrentes:

<https://br.noticias.yahoo.com/eua-querem-expulsar-russia-do-conselho-de-seguranca-da-onu-122639188.html>

Pelos esclarecimentos apresentados, esta Banca decide pela manutenção do seu gabarito preliminar, indeferindo os recursos interpostos.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “C” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 14 - CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL SUPERIOR - PROVA MANHÃ

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 14 Conhecimentos Gerais - Nível Superior - Prova Manhã.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Os argumentos apresentados pelo recorrente em seu embasamento não procedem. Primeiro, não apenas a letra “C” faz referência a partidos políticos, e de fato esclarecemos que isto é indiferente. O que consideramos no enunciado foi o confronto das ideologias de esquerda e de direita durante o período Vargasista. Como se pode observar, nem mesmo nos referimos a partidos. O que pedimos é que os candidatos marcassem a alternativa que indicasse as facções políticas consideradas. E estas facções políticas eram a ANL (Aliança Nacional Libertadora) e a AIB (Ação Integralista Brasileira).

Sendo assim, decidimos pela manutenção do gabarito preliminar, indeferindo o recurso interposto.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “A” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 15 - CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL SUPERIOR - PROVA MANHÃ

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 15 Conhecimentos Gerais - Nível Superior - Prova Manhã.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

O Plano Cruzado não estabeleceu entre suas medidas o confisco das poupanças. Essa medida foi tomada no início do Governo de Fernando Collor de Mello.

Essa Banca decide pela manutenção do gabarito preliminar, indeferindo o recurso interposto.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “D” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 16 - CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL SUPERIOR - PROVA MANHÃ

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 16 Conhecimentos Gerais - Nível Superior - Prova Manhã.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Os argumentos apresentados pelo recorrente em seu embasamento não procedem. Não se faz necessário detalhar a fonte do comando da questão, até porque o texto é original e foi elaborado por esta Banca. Contudo, o tema é fartamente discutido na história e em outros meios científicos.

No texto, apresentamos que o Conselho Permanente de Segurança da ONU, tem uma feição anacrônica e revanchista. Ou seja, não reflete a nova realidade mundial, além de ainda refletir o cenário revanchista da II Guerra, ao excluir da condição de membros permanentes, o Japão e Alemanha. Nações que foram derrotadas na II Grande Guerra e que acabaram sendo responsabilizadas pelo conflito, mas que, no entanto, hoje figuram entre as maiores economias do mundo.

Desta feita, decidimos pela manutenção do gabarito preliminar, indeferindo o recurso interposto.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “B” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 17 - CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL SUPERIOR - PROVA MANHÃ

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 17 Conhecimentos Gerais - Nível Superior - Prova Manhã.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Os argumentos apresentados pelo recorrente no seu embasamento não procedem. A questão é original, foi elaborada por esta Banca. Sendo impossível que estivesse em poder de cursinhos. Nesse caso aconselho o recorrente a levantar as provas de sua afirmação e procurar a Instituição UPA, pelos meios que podem ser encontrados nas redes sociais.

A proposição III não fala em Região Geográfica Imediata, e sim na Região Geográfica Intermediária. Abaiara não integra a Região Intermediária de Brejo Santo. Brejo Santo corresponde a sede de Região Geográfica Imediata. Abaiara integra a Região Geográfica de Juazeiro do Norte.

Então como se pode perceber, a proposição III está errada.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “C” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 18 - CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL SUPERIOR - PROVA MANHÃ

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 18 Conhecimentos Gerais - Nível Superior - Prova Manhã.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

O conteúdo programático previsto pelo Edital estabelece o tema Atualidades Culturais. Obviamente, o filme escolhido como o melhor do ano, pela mais importante academia do cinema mundial, é sim um importante acontecimento cultural.

Desta feita, decidimos pelo indeferimento do recurso interposto.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “A” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 19 - CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL SUPERIOR - PROVA MANHÃ

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 19 Conhecimentos Gerais - Nível Superior - Prova Manhã.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Antes de tudo é importante esclarecer que o período de destaque da exploração do pau brasil se deu antes de iniciada a colonização, no chamado período pré-colonial, fazendo uso em especial, da prática do escambo para obter o trabalho indígena. Neste período não prevalecia a escravidão. A escravidão irá se estruturar no Brasil durante o período colonial.

Apesar de ter feito uso de escravos, a pecuária não foi uma das atividades que se utilizou da escravidão de forma estrutural. Tanto é verdade, que podemos citar o vaqueiro, trabalhador semi-livre que teve imensa importância nesta atividade.

Esta Banca decide pela manutenção do seu gabarito preliminar, indeferindo o recurso interposto.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “B” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 20 - CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL SUPERIOR - PROVA MANHÃ

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 20 Conhecimentos Gerais - Nível Superior - Prova Manhã.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Das assertivas apresentadas, a única que expõe uma intervenção milita considerada legalista, foi o Golpe Preventivo do Marechal Lott. Em total desobediência à Constituição, que não previa a necessidade e vitória por maioria absoluta para a validação da vitória de um candidato a Presidente. As forças conservadoras do país tentaram impedir a posse do Presidente JK, que vencera por margem apertada de votos, com apenas 365 dos votos, o seu adversário da UDN. Contudo, como dito, a Constituição não previa a necessidade de maioria absoluta.

Desta feita, desmontando um golpe em curso, a intervenção do Marechal Lott teve exatamente o objetivo inverso, qual seja, o de impedir o golpe. Sua intervenção se deu em respeito à normalidade institucional, a rotatividade de poder e o respeito à Constituição.

Decidimos pela manutenção do gabarito preliminar, indeferindo o recurso interposto.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “C” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 12 - CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL SUPERIOR - PROVA TARDE

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 12 Conhecimentos Gerais - Nível Superior - Prova Tarde.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A seguir apresentamos o título de alguns sites de notícias

INÍCIO > INTERNACIONAL

QUESTÃO UCRÂNIA

Estados Unidos buscam aproximação com Irã e Venezuela para estabilizar preço do petróleo

Após boicotar importação de combustíveis da Rússia, Casa Branca precisa de alternativas para evitar crise econômica

Michele de Mello
Brasil de Fato | São Paulo (SP) | 09 de Março de 2022 às 16:48



OPINIÃO

Crise com a Rússia empurra os EUA para os braços de Venezuela e Irã

Discordamos dos argumentos apresentados pelo recorrente. É inegável que atual aproximação dos Estados com o Governo de Nicolás Maduro se insere no contexto da crise mundial marcado pelo encarecimento do preço do Petróleo, agravado em face da Guerra da Ucrânia. Validar os argumentos do recorrente seria negar todos os fatos que vem se delineando, inclusive com forte repercussão na imprensa mundial

Decidimos pela manutenção do gabarito preliminar, indeferindo o recurso interposto.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “C” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 13 - CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL SUPERIOR - PROVA TARDE

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 13 Conhecimentos Gerais - Nível Superior - Prova Tarde.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados

pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Os argumentos apresentados pelo candidato são dezarrazoados. O único erro que pode ser observado na formulação do enunciado se deu com a omissão da partícula “se”, na terceira linha, na citação: situação que **SE** verifica na Bandeira. Mas como se pode perceber o equívoco não representou qualquer problema de interpretação para os candidatos. Caso o candidato quisesse sustentar a existência de diversos erros gramaticais e de concordância, deveria ao menos tê-los indicado.

Fora isso, vale acrescentar que não se fazia necessário que o brasão apresentado na questão, tivesse sido impresso colorido. Talvez o recorrente tenha se deixado influenciar pelo fato de termos solicitado que fosse marcada a alternativa que apresentava as cores da Bandeira do município.

A imagem abaixo é suficiente para esclarecer qualquer dúvida:



Sendo assim, decidimos pela manutenção do gabarito preliminar, indeferindo o recurso interposto.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “A” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 17 - CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL SUPERIOR - PROVA TARDE

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 17 Conhecimentos Gerais - Nível Superior - Prova Tarde.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

De fato, dificilmente um encontro entre dois chefes de Governo se limitaria a tratar de um único assunto. Sendo assim, diversos assuntos foram tratados neste encontro. Contudo, não é possível considerarmos que a letra “D” esteja correta. A Rússia não é o principal comprador da carne bovina brasileira. O principal destino das exportações da carne bovina brasileira é a China.

Desta feita, decidimos pela manutenção do gabarito preliminar, indeferindo o recurso interposto.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “C” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 19 - CONHECIMENTOS GERAIS - NÍVEL SUPERIOR - PROVA TARDE

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 19 Conhecimentos Gerais - Nível Superior - Prova Tarde.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

O texto apresenta, de forma sucinta, uma análise da evolução econômica do Brasil, destacando três pontos: o

início da colonização; a alteração do perfil sócio econômico e a liberação de capitais que propiciou considerável surto industrial.

A única alternativa que responde a questão é a letra “C”.

Vale destacar que a questão solicitava que os candidatos marcassem a alternativa que identificava, respectivamente, as atividades.

Não é possível considerarmos que o algodão teve importância no início da colonização do Brasil. O algodão só passará a ter importância no Século XVIII em decorrência da Revolução Industrial.

Fora isso, que alteração do perfil sócio-econômico observamos com o tráfico negro? O recurso não apresenta.

Evitando uma explanação mais longa, mas que já comprovou a impossibilidade de aceitação do recurso, decidimos pela manutenção do gabarito preliminar, indeferindo o recurso interposto.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “C” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 23 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AGENTE ADMINISTRATIVO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 23 Conhecimentos Específicos – Agente Administrativo.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Dentre as atribuições do agente administrativo está o assessoramento aos executivos para a realização de reuniões, dentre elas tomar todas as providências para que a reunião não seja perturbada. Os documentos necessários para a reunião são organizados pelo próprio chefe, não pelo agente administrativo.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “C” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 27 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AGENTE ADMINISTRATIVO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 27 Conhecimentos Específicos – Agente Administrativo.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Conforme preceitua a Lei nº 14.133/21, concorrência é modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “A” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 29 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AGENTE ADMINISTRATIVO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 29 Conhecimentos Específicos – Agente Administrativo.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

O fato de haver um erro de digitação na alternativa C, não induz o candidato ao erro, porque a única possibilidade de resposta correta é a alternativa B.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “B” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 30 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AGENTE ADMINISTRATIVO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 30 Conhecimentos Específicos – Agente Administrativo.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

O fato de haver um erro de digitação na alternativa C, não induz o candidato ao erro, porque a única possibilidade de resposta correta é a alternativa A.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “A” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 22 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ASSISTENTE SOCIAL

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 22 Conhecimentos Específicos – Assistente Social.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A SOLICITAÇÃO DE ANULAÇÃO DA QUESTÃO NÃO PODE SER ATENDIDA EM RAZÃO DE O COMANDO DA QUESTÃO PEDIR PARA MARCAR A ALTERNATIVA INCORRETA E A ALTERNATIVA QUE RESPONDE À QUESTÃO ESTÁ ERRADA, POIS O CAPUT DO ART. 1º DIZ O SEGUINTE:

Art.1º. É livre o exercício da profissão de Assistente Social em todo o território nacional, observadas as condições estabelecidas nesta lei. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8662.htm)

NO REFERIDO ARTIGO NÃO ESTÁ ESCRITO O QUE CONSTA NA ALTERNATIVA, CONFORME ESTÁ TRANSCRITO ACIMA. LOGO, NÃO ESTÁ ESTABELECIDO QUE O ASSISTENTE SOCIAL SÓ PODE EXERCER A PROFISSÃO NO ESTADO EM QUE ELE SE FORMOU. NÃO SE PODE ALTERAR TEXTO DA LEI. NO MOMENTO EM QUE ISTO OCORRE, ALTERA O TEOR LEGAL.

Em face das comprovações feitas com a transcrição do Art. 1º da Lei em análise, informamos a manutenção do gabarito oficial.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “B” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 25 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ASSISTENTE SOCIAL

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 25 Conhecimentos Específicos - Assistente Social.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

O ENUNCIADO DA QUESTÃO ESTÁ EM ABSOLUTA CONFORMIDADE COM O TEXTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM O SITE ESCRITO ABAIXO DO TEXTO DA QUESTÃO EM ANÁLISE.

Até a numeração das páginas constam na questão para a consulta devida. Desta forma, o candidato que impetrou o recurso pode comprovar todo o teor discursivo utilizado na elaboração da questão.

VAMOS RELER O TEXTO: “No âmbito dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), o cuidado é desenvolvido por intermédio de Projeto Terapêutico Singular (PTS), envolvendo, em sua construção, a equipe, o usuário e sua família; a ordenação do cuidado estará sob a responsabilidade do CAPS e/ou da Atenção Básica, garantindo permanente processo de cogestão e acompanhamento longitudinal do caso” (BRASIL, 2011).

(https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/centros_atencao_psicossocial_unidades_acolhimento.pdf) – (P.11/12/13/14/15/16)

Em face das explicações que podem e devem ser comprovadas pelo site oficial do Ministério da Saúde, devidamente indicado na questão, por não se ter o que alterar em nenhuma das assertivas, informamos a manutenção do gabarito oficial.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “C” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 26 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ASSISTENTE SOCIAL

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 26 Conhecimentos Específicos - Assistente Social.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A contestação do texto referente ao conceito de seguridade social, defendido pela Carta de Maceió (2000), conforme está citado no instrumento recursal enviado para a Banca Elaboradora – Examinadora comprova um equívoco do candidato, pois o texto apresenta uma informação coerente (dotada de linearidade: início, meio e fim), isto é, a mensagem está transmitida de forma bem clara e concisa. Desta forma, inexistente necessidade de qualquer tipo de acréscimo.

Existe apenas uma assertiva incorreta, o que justifica a série: (V; V; V; F) que responde à questão.

A assertiva incorreta é: “IV – Com referência aos direitos sociais, a Constituição da República Federativa do Brasil 1988 consagra os princípios: Universalidade; Estatização; Apoio aos Carentes e Assistencialismo”.

O correto da assertiva IV é o seguinte: “IV – Com referência aos direitos sociais, a Constituição da República Federativa do Brasil 1988 consagra o princípio: Universalidade”.

(política nacional sobre drogas https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estatuto_idoso_3edicao.pdf)

Em face das explicações que devem ser comprovadas pelo site oficial transcrito a seguir: (política nacional sobre drogas https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estatuto_idoso_3edicao.pdf) devidamente mencionado nas explicações da assertiva IV, informamos a manutenção do gabarito oficial.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “C” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 27 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ATENDENTE DE DENTISTA

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 27 Conhecimentos Específicos - Atendente de Dentista.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Uma pesquisa por parte do candidato acerca dos métodos de arquivamento, demonstrará que, em se tratando do método alfabético, não se utiliza inicialmente a consideração da sequência das letras a partir do NOME, e sim, adota-se neste caso a análise inicial a partir do SOBRENOME.

No conjunto das assertivas apresentadas, constata-se que a letra “B”, tem o sobrenome iniciado pela letra “A” (ALENCAR), o que o coloca na frente dos sobrenomes apresentados nas demais assertivas. Na assertiva “A”, o sobrenome se inicia por “P” (PEREIRA). E nas assertivas “C” e “D”, respectivamente, os sobrenomes se iniciam pela letra “B”.

Seria coerentemente o recurso do candidato se a regra do método alfabético, na prática do arquivamento, impusesse a utilização do NOME. Contudo, **ANTES DO NOME, DEVE SER LEVAR EM CONSIDERAÇÃO, INICIALMENTE, O SOBRENOME.**

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “B” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 26 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ATENDENTE MÉDICO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 26 Conhecimentos Específicos - Atendente Médico.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A proposição II está correta. Como se pode entender da leitura da referida proposição, observa-se que as pessoas que procuram atendimento na área medico-hospitalar necessitam de cuidados especiais. Tal informação por si só atende ao comando da questão. É comum nos manuais sobre o tema e nas recomendações quanto ao atendimento de pacientes, dispensar tratamento pautado em cuidados especiais. Não tendo nada mais feito a proposição do que especificar por que referidos pacientes necessitam de tais cuidados.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “C” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 27 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ATENDENTE MÉDICO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 27 Conhecimentos Específicos - Atendente Médico.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Como se pode observar, a própria questão apresentou uma definição e diferença entre insumos e equipamentos médico-hospitalares, que deveria ser levada em consideração pelo candidato no momento da interpretação e resolução da questão. Como se sabe, as lâminas de bistuti são descartadas após a sua utilização, fato que o identifica como um insumo médico-hospitalar.

Geralmente fabricado em metal, o hamper consiste em um equipamento utilizado para se recolher todo o material de pano lavável, como lençóis, uniformes, jalecos, pijamas, para esterilização. Seu uso é frequente na prática hospitalar com a finalidade de evitar/minimizar a infecção hospital e a infecção cruzada. Não sendo descartável, após a higienização, continua a atender a sua finalidade, sendo classificado, portanto, como um equipamento.

A seguir apresentamos um site para consulta do candidato, onde se verificará a inclusão do hamper como um equipamento médico-hospitalar.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “C” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 25 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AUXILIAR DE SECRETARIA

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 25 Conhecimentos Específicos - Auxiliar de Secretaria.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A letra “A” é o gabarito da questão. A proposição I está errada. Uma melhor leitura no art. 4º-C do documento considerado, evidenciará que o Secretário **TEM O DIREITO E NÃO O DEVER** de defender a integridade moral e

social da profissão. Portanto, poderá ou não denunciar às entidades da categoria qualquer tipo de alusão desmoralizadora que venha a sofrer o presenciar.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “A” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 23 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 23 Conhecimentos Específicos - Auxiliar de Serviços Gerais.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

As duas proposições estão corretas. Em nenhum momento as proposições fizeram menção a faculdade do operador de alimentos em usar adornos ou esmalte. Caso tivéssemos a intenção de desenvolver uma ideia de faculdade, liberdade, escolha, teríamos nos referido de forma explícita. De fato, apresentamos duas proposições onde destacamos recomendações que deveriam ser seguidas pelo operador de alimentos. Essa expressão: **RECOMENDAÇÃO**, consta de diversos manuais acerca do tema.

Vejamos a imagem a seguir, extraída do material desenvolvido pela Área Técnica de Alimentação e Nutrição do Departamento de Atenção Básica da Secretaria de Política de Saúde do Ministério da Saúde, na página 10.

Higiene pessoal

Os cuidados de higiene pessoal devem ser tomados especialmente pelos manipuladores de alimentos, isto é, pelos indivíduos que trabalham com o preparo de alimentos. Mas isso não significa que as demais pessoas não tenham que se preocupar com esse assunto. Pelo contrário! São atitudes que devem fazer parte do dia-a-dia de todos nós, para preservar a saúde e prevenir doenças. Aqui estão algumas recomendações:

- Tomar banho todos os dias e manter-se limpo.
- Manter as unhas limpas e cortadas.
- Escovar os dentes após as refeições.
- Usar roupas limpas.
- Lavar as mãos:
 - antes de pegar em alimentos;
 - antes de comer qualquer alimento;
 - depois de ir ao banheiro;
 - depois de pegar em dinheiro, em algum objeto sujo ou em animais.

A seguir apresentamos o site para que o candidato possa verificar o nosso posicionamento.

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cuidado_alimentos.pdf

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “C” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 29 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 29 Conhecimentos Específicos - Auxiliar de Serviços Gerais.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A letra “B” é o gabarito da questão. Todas as assertivas apresentadas fazem referência aos chamados EPI (Equipamentos de Proteção Individual), com exceção da letra “B”. O Cavalete de aviso de piso escorregadio se presta a evitar, através da informação, a ocorrência de acidentes de toda uma coletividade e não apenas do próprio trabalhador. Portanto, se trata de EPC (Equipamento de Proteção Coletiva) e não de um EPI.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “B” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 27 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – BIBLIOTECÁRIO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 27 Conhecimentos Específicos – Bibliotecário.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

O enunciado está bem elucidativo, com bibliografia. As assertivas estão dispostas em ordem lógica dentro do conteúdo proposto.

Vejamos o conteúdo para comprovar que não existe alteração, inversão, fragmentação, absolutamente nada que justifique o questionamento enviado por instrumento recursal. :

A política de indexação é adotada, durante a indexação, definindo como será concretizado o tratamento temático da informação. A indexação é a identificação do teor do documento. Nesse processo, é analisado o seu conteúdo e são atribuídos termos que devem representar, da melhor maneira possível, o assunto. O seu objetivo é auxiliar o usuário, no momento da busca no catálogo, visando a uma boa recuperação da informação pesquisada.

Para isso, há necessidade em se estabelecer política de indexação para orientação ao processo de indexação, pois, segundo Dias e Naves (2007, p. 31), é imprescindível na orientação da atividade do indexador. Contendo uma política bem definida, tendo em vista o perfil de seus usuários, o sistema de recuperação de informação apresenta maiores chances de eficácia no alcance de seus objetivos.

Fujita (2003, p. 102) explica que a política de indexação deve estar inserida em dois contextos que se complementam. O primeiro é o contexto físico do trabalho do catalogador: essa fase está relacionada com o conhecimento sobre o sistema de informação e a própria biblioteca. O segundo está alocado com o contexto sócio cognitivo que influenciará no trabalho do catalogador: essa etapa envolve diretamente a política de indexação, as regras e os procedimentos do manual de indexação, a linguagem documentária para a representação dos livros e a mediação da linguagem de indexação feita pelo catalogador e os interesses de busca do próprio usuário.

(https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/204061/tolare_jb_me_mar.pdf?sequence=3&isAllowed=y) – (P.12)

Diante das explicações e comprovações com bibliografias seguras, informamos a manutenção do gabarito oficial.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “D” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 30 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – BIBLIOTECÁRIO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 30 Conhecimentos Específicos – Bibliotecário.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

O enunciado está bem elucidativo. As assertivas estão elucidativas, sendo duas corretas e duas incorretas.

Vamos identificar e justificar o erro das duas assertivas:

Item II - Mantém sob sua custódia, informações sociais materializadas em livros, periódicos, jornais, apostilas,

transmitindo conhecimentos através da leitura.

Item IV - Através da observação participativa dos usuários, verificar o perfil dos usuários, quais os serviços que mais utilizam, quais as suas exigências, como participam da política de melhorias da biblioteca, que irá reverter benefícios relevantes à comunidade.

Face às correções feitas nas assertivas II e IV, informamos que o gabarito oficial está mantido.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “D” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 28 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – DENTISTA

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 30 Conhecimentos Específicos – Bibliotecário.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

O recurso exposto pelo candidato, leva em consideração que as más oclusões não se encaixam em alterações a tecidos moles.

No entanto o enunciado da questão é bem claro "dentre as alterações de tecidos moles a seguir", com isso o candidato deve se ater apenas às alterações de tecidos moles, e inevitavelmente ignorar qualquer alternativa que não exponha tais alterações.

Se ao invés disso o enunciado citasse por exemplo "dentre as afirmativas a seguir", tal recurso estaria correto.

Diante do exposto, essa banca não vê embasamento para a anulação da questão.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “B” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 21 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ENFERMEIRO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 21 Conhecimentos Específicos – Enfermeiro.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Recurso não assiste ao recorrente, visto que, de acordo com a IEA, são três os principais objetivos da epidemiologia:

- I. Descrever a distribuição e a magnitude dos problemas de saúde das populações humanas.
- II. Proporcionar dados essenciais para o planejamento, execução e avaliação das ações de prevenção, controle e tratamento das doenças, bem como para estabelecer prioridades.
- III. Identificar fatores etiológicos na gênese das enfermidades.

Fonte: Noções básicas da epidemiologia, Dalia Elena Romero Montilla, FIOCRUZ

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “D” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 23 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ENFERMEIRO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 23 Conhecimentos Específicos – Enfermeiro.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Recurso não assiste ao recorrente, visto que, quando a circulação do cordão umbilical cessar (em média 2 a 3 minutos após o nascimento), percebida pela palpação delicada direta deste e observando-se ausência de pulso, não haverá mais benefícios ao recém-nascido.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “C” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 24 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ENFERMEIRO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 24 Conhecimentos Específicos – Enfermeiro.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Recurso não assiste ao recorrente, visto que, a bradicinesia, tremores, rigidez de músculos e articulações com manutenção da atividade intelectual caracterizam a patologia.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “B” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 27 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ENFERMEIRO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 27 Conhecimentos Específicos – Enfermeiro.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Recurso não assiste ao recorrente, visto que, cabe o candidato a interpretação da questão, as alternativas expostas não traz nenhum prejuízo a candidato na resolução das mesmas.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “A” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 29 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ENFERMEIRO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 29 Conhecimentos Específicos – Enfermeiro.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Recurso não assiste ao recorrente, visto que, a questão está falando sobre suspeita de IAM, por ser suspeito não a melhora com repouso, o que torna a questão correta, baseando nessa citação e nos demais relatos da afirmativa.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “B” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 21 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – FISIOTERAPEUTA

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 21 Conhecimentos Específicos – Fisioterapeuta.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Sabemos que a FR é variável, podendo mudar de acordo com movimentos no estado de movimento, idade ou até mesmo o estado de saúde da pessoa. Mas existe uma referência para o estado normal conforme citada na assertiva.

Como podemos observar em algumas literaturas, apresentam diferenças entre as faixas de FR considerada normal, não ultrapassando a faixa dos 20 respirações por minuto. A banca entende que se a faixa apresenta fosse superior a 20 ou inferior a 12 poderia ser considerada uma informação FALSA.

<https://blog.portaleducacao.com.br/frequencia-respiratoria/>

<https://telemedicinamorsch.com.br/blog/frequencia-respiratoria-normal>

<https://www.souenfermagem.com.br/fundamentos/respiracao-sinais-vitais/>

A ÚNICA ASSERTIVA INCORRETA É A IV – POIS A PALAVRA IRREGULARIDADE ESTÁ USADA NO LUGAR DE REGULARIDADE.

VEJAMOS O CORRETO: Explicação da assertiva IV – O ritmo refere-se às regularidades das inspirações e

expirações. Normalmente, há um intervalo de tempo regular entre as respirações.

(Parâmetros da Avaliação Respiratória) - (O'SULLIVAN, Susan & SCHMITZ, Thomas J. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO. Editora Manole Ltda. São Paulo. Cap. 4. p. 53/4/5.)

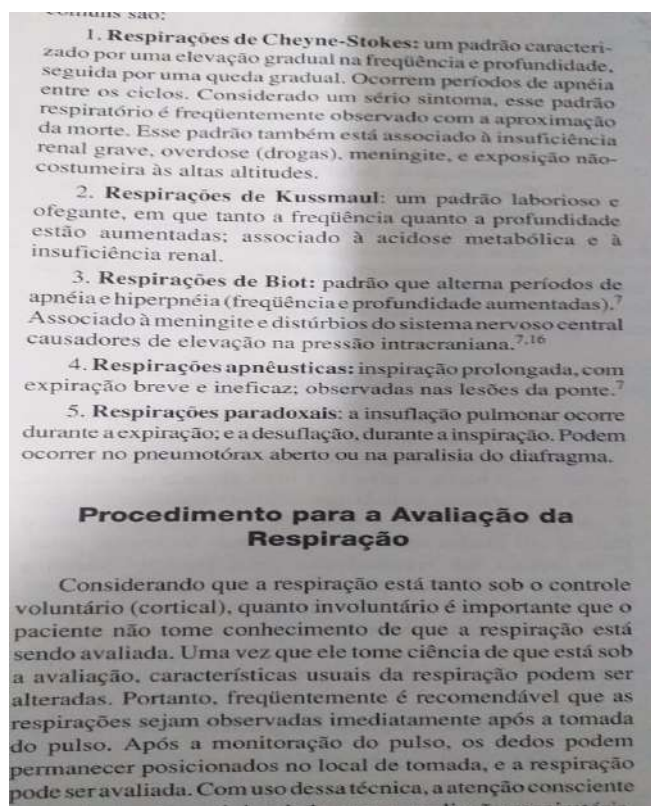
FACE ÀS EXPLICAÇÕES E DEVIDAS COMPROVAÇÕES INFORMAMOS A MANUTENÇÃO DO GABARITO OFICIAL.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “D” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 22 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – FISIOTERAPEUTA

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 22 Conhecimentos Específicos – Fisioterapeuta.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:



A BIBLIOGRAFIA APRESENTADA NA QUESTÃO CONTÉM OS DADOS TRANSCRITOS QUE SERVIRAM DE EMBASAMENTO PARA A ELABORAÇÃO DA QUESTÃO.

NÃO HÁ O QUE QUESTIONAR DIANTE DE DADOS BIBLIOGRÁFICOS CONFIÁVEIS, CUJAS CARACTERÍSTICAS DOS TIPOS DE RESPIRAÇÕES PARADOXAIS E DE BIOT ESTAREM CORRETAS.

PEDIMOS, GENTILMENTE, QUE O CANDIDATO CONSULTE A FONTE BIBLIOGRÁFICA QUE SEGUE.

(O'SULLIVAN, Susan & SCHMITZ, Thomas J. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO. Editora Manole Ltda. São Paulo. Cap. 4. p.55.)

FACE ÀS EXPLICAÇÕES QUE PODEM SER COMPROVADAS, INFORMAMOS QUE O GABARITO OFICIAL ESTÁ MANTIDO.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “D” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 25 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – FISIOTERAPEUTA

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 25 Conhecimentos Específicos – Fisioterapeuta.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Causas da síndrome do túnel cubital

Embora em cerca de 10-30% dos casos não seja possível identificar uma causa (casos idiopáticos), as causas mais frequentemente identificadas são:

Compressão direta do nervo a nível do cotovelo pelo posicionamento do braço ou pelo espessamento das estruturas à volta do nervo ou pela presença de um músculo “extra” sobre o nervo que o impede de funcionar normalmente;

Estiramento do nervo pelo posicionamento prolongado do cotovelo em flexão , que origina diminuição da área do túnel e aumento da pressão no seu interior;

Subluxação do nervo com a mobilização do cotovelo, que causa irritação do nervo;

Sequelas de trauma do cotovelo;

Artrose do cotovelo;

Alterações metabólicas (ex: diabetes).

Acesso em: <https://www.saudebemestar.pt/pt/clinica/ortopedia/sindrome-do-tunel-cubital/>

AS CINCO INFORMAÇÕES DOS PROCEDIMENTOS FEITAS EM TRÊS ASSERTIVAS ESTÃO ABSOLUTAMENTE CORRETAS.

O AUTOR DO TÍTULO BIBLIOGRÁFICO QUE SERVIU DE BASE PARA A ELABORAÇÃO DA QUESTÃO É BASTANTE CONFIÁVEL, POR ESTA RAZÃO A BANCA SE SERVIU DESTA FONTE BIBLIOGRÁFICA PARA ELABORAR A QUESTÃO.

(CIPRIANO, Joseph J. Manual Fotográficos de Testes Ortopédicos e neurológicos. Editora Manole Ltda. S. Paulo. p. 134.)

Em razão de todas as assertivas estarem corretas, informamos que o gabarito oficial está mantido.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “A” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 29 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – FISIOTERAPEUTA

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 29 Conhecimentos Específicos – Fisioterapeuta.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Em resposta à fundamentação do candidato(a) a banca elaboradora verificou que o recurso não assiste ao recorrente uma vez que o erro material apontado pelo candidato(a) não inviabiliza a avaliação da alternativa, o próprio candidato(a) identificou que o palavra deveria ser separada, e não apresentou nenhuma fundamentação bibliográfica que invalidasse a questão.

AS ASSERTIVAS I E II ESTÃO ERRADAS, CONFORME VEJAMOS A CORREÇÃO:

Explicação as assertivas: I e II

I – Avaliação: histórica subjetiva, achados objetivos.

II – Identificação dos problemas específicos.

(Andrews; Harrelson; Wilk. Reabilitação Física das Lesões Desportivas. 2ª ed. Guanabara Koogan. Cap.3. p.29.)

AS DEMAIS ALTERNATIVAS ESTÃO CORRETAS.

GABARITO OFICIAL MANTIDO.

Diante dos argumentos apresentados RECURSO INDEFERIDO.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “C” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 24 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 24 Conhecimentos Específicos – Médico.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Recurso não assiste ao recorrente, visto que, uma marcha com inclinação anterior lenta e arrastada, diminuição dos movimentos dos braços (assimétrica) são típicos do mal de Parkinson. Uma marcha alargada pode ser sinal (atípico) de parkinsonismo.

Fonte: SBMFC, Doença de Parkinson, 2014, 5p.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “A” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 21 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO GINECOLOGISTA

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 21 Conhecimentos Específicos – Médico Ginecologista.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Recurso não assiste ao recorrente, visto que, o fator uterino está relacionada as más-formações congênicas variam desde a agenesia de qualquer porção do trato genital inferior associada ou não a más-formações renais (síndrome de Rokitanski-Kuster-Hauser), à presença de septos vaginais ou uterinos, más-formações müllerianas como o útero septado (associado mais frequentemente a perdas gestacionais precoces), o unicorno e o bicorno.

Fonte: Lamaita RM, Amaral MC, Cota AM, Ferreira MC. Propedêutica básica da infertilidade conjugal. São Paulo: Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (Febrasgo); 2018. (Protocolo Febrasgo – Ginecologia, nº 46/Comissão Nacional Especializada em Reprodução Humana)

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “C” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 21 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MOTORISTA

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 21 Conhecimentos Específicos – Motorista.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

As duas proposições estão erradas. A imagem faz referência a uma placa de **ADVERTÊNCIA** e não uma placa de **INDICAÇÃO**. Fora isso vale acrescentar que a placa adverte quanto a uma passagem de nível **SEM** barreira. E como se pode observar, a proposição II apresentou como significado da placa: “passagem de nível **COM** barreira”.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “D” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 23 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MOTORISTA

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 23 Conhecimentos Específicos – Motorista.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Não há problema quanto à formulação da questão. Pedimos que os candidatos marcassem a alternativa que **NÃO** corresponde a uma vedação estabelecida pelo CTB, quanto à ultrapassagem, quando **não** houver sinalização permitindo a ultrapassagem:

Pela leitura do art. 32 do CTB, verificamos que em tal caso, não havendo sinalização permitindo a ultrapassagem, não há qualquer restrição quanto à ultrapassagem em declive. O texto da lei impõe restrição de ultrapassagem quanto aos **ativos**, e mesmo assim, caso não haja visibilidade. Portanto, o simples fato da letra “d” mencionar “declives”, isso não confere exemplificação de uma situação proibida. O art. 203, citado pelo recorrente, faz referência a ultrapassagem de veículo na contramão, não correspondendo ao dispositivo considerado pela questão, que é o art. 32. E mesmo que o enunciado se referisse a esse artigo, mesmo assim não refletiria o entendimento da lei, que veda, se não houver visibilidade. Como se pode perceber a letra “d” não faz qualquer referência à visibilidade.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “D” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 27 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MOTORISTA

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 27 Conhecimentos Específicos – Motorista.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

O extintor de incêndio deixou de ser um equipamento de uso obrigatório. Este equipamento não mais consta da resolução de nº 14 do COTRAN, foi revogado pela Resolução CONTRAN nº 556.

O enunciado da questão é claro ao afirmar sobre a obrigatoriedade no uso de equipamentos nos **VEÍCULOS AUTOMOTORES**. E esta previsão está expressa no inciso I do artigo 1º da Resolução de nº 14 do COTRAN.

Sendo assim, esta Banca decide pela manutenção do seu gabarito preliminar.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “A” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 29 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MOTORISTA

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 29 Conhecimentos Específicos – Motorista.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Não há qualquer problema na formulação da questão. O enunciado foi claro ao especificar que a questão se referia às **MEDIDAS ADMINISTRATIVAS**. Não tendo qualquer relação com o cometimento de infrações, como relata o recorrente em seu questionamento.

Como se pode perceber, todas as assertivas, com a exceção da “apreensão do veículo”, consistem em exemplos

de MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, segundo previsão do art. 269 do CTB.

O art. 269 do CTB elenca o rol de MEDIDAS ADMINISTRATIVAS. Valendo acrescentar que tal rol não é taxativo. Como se pode perceber, das assertivas apresentadas na questão, a única que não corresponde a uma MEDIDA ADMINISTRATIVA prevista na legislação de Trânsito é a APREENSÃO DO VEÍCULO, que foi revogada, não mais integrando o ordenamento nacional na questão do trânsito. Equivoca-se o recorrente ao citar o art. 270, referindo-se a apreensão do veículo. O referido artigo diz respeito à RETENÇÃO e não à apreensão.

Pelas motivos anteriormente explicitados, esta Banca decide pela manutenção do seu gabarito preliminar.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “C” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 30 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MOTORISTA

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 30 Conhecimentos Específicos – Motorista.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Todas as assertivas apresentadas fazem referência a infrações de trânsito de natureza GRAVÍSSIMA, **com EXCEÇÃO da letra “A”**.

Para tanto basta analisar o que estabeleceu o Código de Trânsito Brasileiro em seu art. 177: Deixar o condutor de prestar socorro à vítima de acidente de trânsito quando solicitado pela autoridade e seus agentes, corresponde a uma infração de trânsito de natureza **GRAVE** e não GRAVÍSSIMA.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “A” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 25 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NUTRICIONISTA

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 25 Conhecimentos Específicos – Nutricionista.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Existem dois sistemas de Nutrição Parenteral disponíveis para uso, as manipuladas e as industrializadas. A NP contém diferentes componentes, incluindo macronutrientes (aminoácidos, carboidratos e lipídios) e micronutrientes (eletrólitos, oligoelementos e vitaminas). A complexidade do processo de NP está associada a maior custo, principalmente quando associado à preparação da bolsa manipulada, maior risco de erros, contaminação e outras complicações potencialmente prejudiciais.

BRASPEN (Brazilian Society of Parenteral and Enteral Nutrition). Diretriz BRASPEN de Enfermagem em Terapia Nutricional Oral, Enteral e Parenteral. BRASPEN J 2021; 36 (Supl 3); 2-62. Disponível em: https://www.braspen.org/_files/ugd/66b28c_8ff5068bd2574851b9d61a73c3d6babf.pdf

Berlana D, Almendral MA, Abad MR, Fernández A, Torralba A, Cervera-Peris M, et al. Cost, time, and error assessment during preparation of parenteral nutrition: multichamber bags versus hospitalcompounded bags. JPEN J Parenter Enteral Nutr. 2019;43(4):557-65.

Portanto a alternativa CORRETA é: I, II e III.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “B” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 22 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 22 Conhecimentos Específicos – Operador de Máquinas pesadas.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Esta Banca decide pela manutenção do gabarito preliminar, indeferindo o recurso interposto, pelos motivos abaixo elencados:

Pela leitura do art. 30, I, do CTB, inclusive mencionado pelo recorrente em seu embasamento, impõe-se em tal caso o deslocamento do condutor para a faixa da direita sem acelerar a marcha, e não **desacelerando a marcha**, como foi proposto na proposição I. Sendo assim, na permissão da ultrapassagem, não se faz impositivo a desaceleração. O condutor deverá em tal caso, segundo mandamento legal, deslocar-se para a faixa da direita, podendo manter a velocidade em que se encontrava, não sendo obrigado a desacelerar.

Desta feita, decidimos pela manutenção da letra “c” como gabarito da questão, indeferindo o recurso interposto.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “C” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 22 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – OPERADOR DE MICROCOMPUTADORES

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 22 Conhecimentos Específicos – Operador de Microcomputadores.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

O processador é um circuito integrado (ou chip) desenvolvido de acordo com arquiteturas. Se destacam as arquiteturas RISC (Reduced Instruction Set Computer) e CISC (Complex Instruction Set Computer). É considerado o cérebro do computador. É ele que executa os programas, faz os cálculos e toma as decisões, de acordo com as instruções armazenadas na memória. Os microprocessadores formam uma parte importantíssima do computador chamada de CPU (Central Processing Unit). A CPU comanda todos os outros chips do computador e realiza a busca e executa as instruções existentes na memória. Os programas e os dados que ficam gravados no disco (rígido ou disquete) são transferidos para a memória. Uma vez estando na memória a CPU pode executar os programas e processar os dados. A CPU é composta por unidade de controle, (UC), unidade lógica e aritmética (ULA) e registradores que são uma memória de alta velocidade que permite o armazenamento de valores intermediários ou informações de comando (das memórias do computador ela é a mais veloz). Esta memória é composta por registros na qual cada registro possui uma função própria. Um registro memoriza um número limitado de bits, geralmente uma palavra de memória. Os registros mais importantes são o contador de programa (PC) que aponta para a próxima instrução a executar, registro de instrução (IR) que armazena a instrução em execução e registros que permitem o armazenamento de resultados intermediários. Os processadores possuem um clock interno de sincronização, o clock é um circuito oscilador que tem a função de sincronizar e ditar a medida de velocidade de transferência de dados entre duas partes essenciais de um processamento, por exemplo, entre o processador e a memória principal. Esta frequência é medida em ciclos por segundo, ou hertz . Fonte para consulta: <http://professores.dcc.ufla.br/~monserrat/icc/Capitulo2.html>

A partir destas fundamentações conclui-se que as afirmativas I e III são verdadeiras e a alternativa II é falsa.

Recurso indeferido. O item em questão está claro, de acordo com o edital e com a resposta correta de acordo com as fundamentações apresentadas neste recurso – alternativa C.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “C” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 22 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR INFANTIL II (PEDAGOGO)

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 22 Conhecimentos Específicos – Professor Infantil II (Pedagogo).

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

O fato da alternativa repetir os algarismos romanos, não induz o candidato ao erro, porque a única possibilidade de resposta correta é a alternativa D. Este tipo de ocorrência, de certa forma, beneficia o candidato porque ele elimina uma alternativa. No caso em análise (entre as 4 alternativas), ele passa a ter a atenção para três alternativas apenas.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “D” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 24 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR INFANTIL II (PEDAGOGO)

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 24 Conhecimentos Específicos – Professor Infantil II (Pedagogo).

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

O candidato, equivocadamente, diz que há duas alternativas incorretas, por ele discordar do legado deixado por Piaget, sobre a informação teórica da Alternativa A.

Salientamos que, neste período, começa o surgimento, cujo desenvolvimento se prolonga.

VAMOS LER SOBRE O ASSUNTO DA ALTERNATIVA EM ANÁLISE:

FUNÇÃO SIMBÓLICA

Na teoria de Piaget, o acesso ao nível pré-operatório, que surge entre os 18 meses e os dois anos, é caracterizado pelo aparecimento da função simbólica.

Segundo Piaget, a constituição da função simbólica, que possibilita diferenciar o significante do significado, permite o reforço da interiorização das ações. Ou seja, a função simbólica permite que a criança represente os objetos ou acontecimentos fora do seu campo de percepção atual, por meio de símbolos ou signos diferenciados. A partir desta diferenciação, o sujeito pode recordar-se, através dos significantes, dos significados afastados no tempo e/ou espaço.

Para Piaget, a função simbólica é a capacidade de evocar objetos ou situações através de várias ações.

Manifesta-se, por exemplo, através da imitação "cujos prolongamentos diferidos e cuja interiorização garantem a sua diferenciação dos significantes e significados"; pelo jogo simbólico, isto é, o jogo do "faz de conta"; no desenho, na imagem mental e pela linguagem. Com o progresso provocado pela representação, surge a capacidade de o sujeito evocar o ausente e realizar operações somente a um nível mental.

([https://www.infopedia.pt/apoio/artigos/\\$funcao-simbolica#:~:text=Na%20teoria%20de%20Piaget%2C%20o,refor%C3%A7o%20da%20interioriza%C3%A7%C3%A3o%20das%20a%C3%A7%C3](https://www.infopedia.pt/apoio/artigos/$funcao-simbolica#:~:text=Na%20teoria%20de%20Piaget%2C%20o,refor%C3%A7o%20da%20interioriza%C3%A7%C3%A3o%20das%20a%C3%A7%C3)

%B5es.)

(FLAVELL, John H. A Psicologia do desenvolvimento de Jean Piaget. Livraria Pioneira São Paulo. P. 120)

(Piaget, J. (1975). A formação do símbolo na criança: imitação, jogo e sonho, imagem e representação (Cabral, A.; Oiticica, C.M., Trad.). 2a Ed. Rio de Janeiro: Zahar; Brasília: INL. P. 370.)

(Freitas, M.L.L.U. (2006). A função simbólica como um meio para avaliação e intervenção em atendimentos psicopedagógicos: um estudo de caso. Dissertação de Mestrado. Campinas. Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas. P. 238.)

– Em razão das explicações pertinentes, informamos que o gabarito oficial está mantido.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “D” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 25 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR INFANTIL II (PEDAGOGO)

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 25 Conhecimentos Específicos – Professor Infantil II (Pedagogo).

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

O candidato, equivocadamente, discorda do gabarito oficial – na série (I; II e V).

Explicamos ao candidato que, na alternativa III, além de dados incorretos, ainda se tem uma palavra que restringe a ideia: “APENAS”, pois a intenção da informação é ampliar o contexto, ao invés de estabelecer restrições.

Na assertiva, também incorreta, pois a palavra “SOMENTE” restringe a ideia.

Em razão das explicações pertinentes, informamos que o gabarito oficial está mantido.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “D” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 26 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR TITULAR I FUNDAMENTAL CIÊNCIAS

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 26 Conhecimentos Específicos – Professor Titular I Fundamental Ciências.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A questão questionada pelo candidato(a) trata do conteúdo programático: Animália - Filos Animais, Histologia animal, Anatomia e fisiologia comparada dos vertebrados). A questão solicita que marque a principal diferença em relação ao coração dos diferentes grupos de vertebrados. O gabarito da questão é o número e a organização dessas câmaras cardíacas, conforme citado pelo candidato, os diferentes grupos de vertebrados possuem diferenças no quantitativo das câmaras cardíacas. No entanto, conforme suscitado pelo candidato a letra c: Na presença ou ausência das câmaras cardíacas, também estaria correta. No entanto, a letra c apresenta o erro, de citar a ausência das câmaras cardíacas como sendo uma diferença entre os vertebrados, no entanto, nenhum grupo dos vertebrados encontra-se ausência câmaras cardíacas, todos eles possuem, desde peixes com o coração mais primitivo, possuem apenas duas câmaras cardíacas.

Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.

Fonte: Anatomia compara7va de vertebrados: atlas fotográfico/Antonio Sebben...[et al.]. – Brasília: UnB, IB, LACV, 2015.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “B” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 28 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR TITULAR I FUNDAMENTAL CIÊNCIAS

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 28 Conhecimentos Específicos – Professor Titular I Fundamental Ciências.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A questão questionada pelo candidato(a) trata do conteúdo programático: Som: qualidades fisiológicas do som e Consequências da poluição sonora. De acordo com o candidato a questão I não estaria clara quanto aos riscos expostos pelo trabalhador para a perda auditiva. No entanto, a questão aponta claramente que se o indivíduo estiver exposto a uma jornada de trabalho superior a 8 horas com limites acima dos estabelecidos na norma do Ministério do Trabalho, na questão está intrínseca a palavra som, haja vista que por todo o contexto da questão, entende-se que o assunto tratado é sobre som. Ademais no comando da questão está claro que o assunto é sobre o som, haja vista, a frase: “sobre o som e a poluição sonora, julgue os itens a seguir como V, para verdadeiro, ou F, para falso”.

Somado a isso, um indivíduo é exposto ao risco de uma perda auditiva quando o tempo de exposição diário na jornada de 8 horas ultrapassar o limite de barulho proposto com a NR-15 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “D” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 23 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR TITULAR I FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 23 Conhecimentos Específicos – Professor Titular I Fundamental Educação Física.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Em resposta à fundamentação do candidato em relação à questão deste recurso, após análise desta banca, conclui-se que o recorrente não apresentou fundamentação que invalidasse a questão. Ressaltamos que o enunciado é claro ao questionar acerca dos três aspectos fundamentais, intitulados “síntese dos princípios que norteiam a Educação Física” no referido documento, qual seja: Parâmetros Curriculares Nacionais (1998). Na primeira parte do documento consta esses três princípios e “Categoria de jogos e esportes”, não é citado, logo constitui exceção, sendo a resposta a ser assinalada. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “B” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 26 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR TITULAR I FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 26 Conhecimentos Específicos – Professor Titular I Fundamental Educação Física.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados

pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Em resposta à fundamentação do candidato em relação à questão deste recurso, após análise desta banca, conclui-se que o recorrente não apresentou fundamentação que invalidasse a questão. O enunciado da questão é claro: “Os aspectos supra relacionados dizem respeito PRINCIPALMENTE a/ao”, ou seja, o aspecto citado pelo recorrente, pode guardar relação com a “Orientação espaço-temporal”, entretanto ao analisar todos os aspectos citados na questão, conclui-se que a resposta correta a ser assinalada é a que consta: “Esquema corporal”. Em nenhum momento foi afirmado que os aspectos mencionados se referiam “EXCLUSIVAMENTE” a esse ou aquele conceito relacionado ao desenvolvimento físico da criança. Diante dos argumentos apresentados pela banca, a questão está mantida.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “A” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 28 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR TITULAR I FUNDAMENTAL GEOGRAFIA

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 28 Conhecimentos Específicos – Professor Titular I Fundamental Geografia.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Esta Banca decide pela manutenção do gabarito preliminar, indeferindo o recurso interposto, pelos motivos abaixo elencados:

O recorrente propõe a modificação do gabarito preliminar da letra “C” para a letra “A”, mas não fundamenta o porquê da letra “A” está errada e nem explicita a razão que determina a veracidade da letra “C”.

Como é possível observar, a letra “A” fez a seguinte afirmação:

- a) **Diversos municípios em que há vegetações exuberantes e exóticas, como as florestas tropicais e o cerrado do Brasil, têm como principal atividade econômica o turismo, que pode ser prejudicado pelo desmatamento, acarretando prejuízos sociais e econômicos**

Uma leitura mais atenciosa por parte do candidato demonstrará que não há qualquer erro na assertiva em questão. Diversos municípios que possuem vegetações exuberantes e exóticas têm sim o turismo como principal atividade econômica; e podem ser prejudicados, socialmente e economicamente, pela prática do desmatamento. Ora, se tais municípios têm, em face de sua flora exuberante, o seu referencial turístico; evidentemente, há de esperar que o desmatamento, por implicar em sérios prejuízos ao ecossistema, acabem por acarretar em prejuízos sociais e econômicos.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “C” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 21 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR TITULAR I FUNDAMENTAL HISTÓRIA

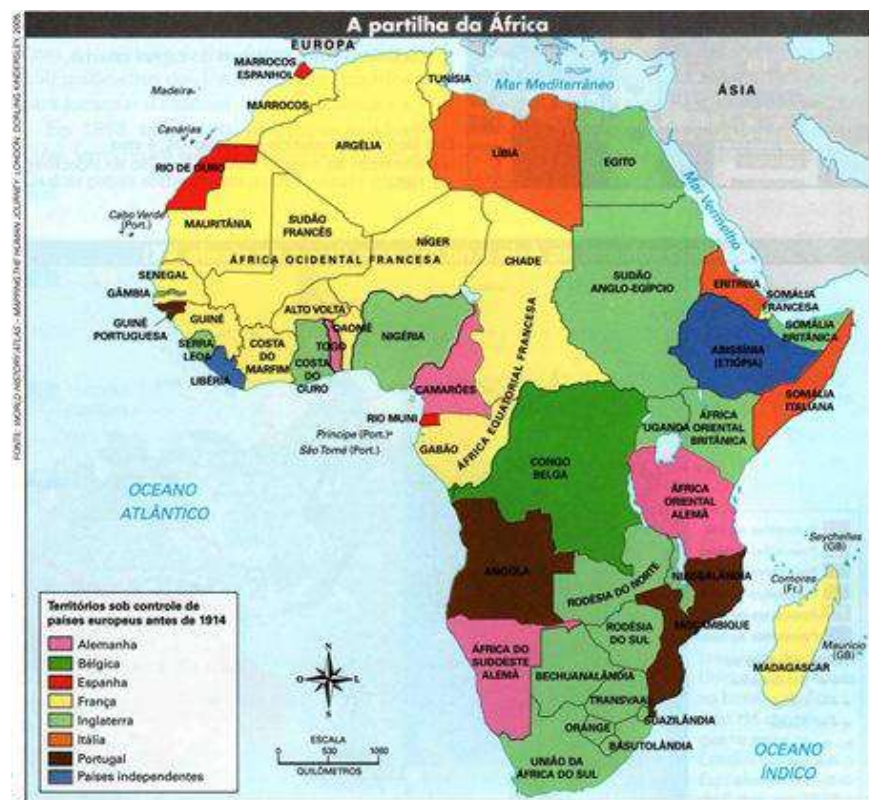
TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 21 Conhecimentos Específicos – Professor Titular I Fundamental História.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A questão em tela exibe duas imagens ilustrativas da exploração do continente africano. Mas, como se pode observar da leitura do enunciado, foi considerado o período de dominação **neocolonialista**, ou seja, a prática

imperialista das grandes potências que se impôs sobre diversas regiões do planeta, sobretudo, ao longo do século XIX. Considerando o continente africano, verifica-se que as duas nações que se destacaram por tal domínio neste período foram sim a Inglaterra e a França, não sendo possível listar os Estados Unidos como uma destas nações.

A seguir, apresentamos um mapa que ilustra essa dominação neocolonista, onde se perceberá a nítida prevalência inglesa e francesa no continente e a não inclusão dos Estados Unidos nesse processo, ao menos, no período que fora determinado pela questão.



CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “D” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 22 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR TITULAR I FUNDAMENTAL HISTÓRIA

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 22 Conhecimentos Específicos – Professor Titular I Fundamental História.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

O recorrente solicita a alteração do gabarito da letra “b” para a letra “d”, centrando a sua fundamentação em discorrer sobre a veracidade da proposição III. Contudo, não consideramos que a proposição III esteja errada. O alegado pelo candidato apenas reforça o nosso posicionamento em torno da veracidade da proposição.

A proposição que está errada é a II. De fato, a atividade laboral dos escravos não se limitava aos canaviais e engenhos. Contudo, os afazeres domésticos e **as atividades dispensadas aos cuidados dos filhos da elite, como a que era realizada pelas amas de leite, era realizada pelos escravos ladinos e não os boçais.**

Vale esclarecer que, diferentemente dos escravos ladinos, que já tinham sido submetidos a um processo de

aculturação, falavam a língua dos colonizadores e portanto, mais inseridos no processo de dominação colonial; os escravos boçais representavam aqueles que ainda não tinham sido submetidos plenamente à aculturação, não falavam a língua de seus senhores, ainda se caracterizando pelas suas práticas culturais originais. Realidade que lhes impunha o exercício de atividades meramente braçais, como o trabalho nas plantações. Desta feita, o erro da proposição II está na referência dos escravos boçais, quando na verdade tais tarefas, quando realizadas, eram prestadas pelos escravos ladinos.

Outro recorrente fundamenta seu recurso em fatos que não são colocados pela proposição. Em nenhum momento a questão faz referência aos agregados ou aos trabalhadores assalariados. O que foi abordado na proposição foi a prática da brecha camponesa, que de fato consistia na premissão que poderia concedida pelos senhores para que os escravos produzissem gêneros para a sua própria subsistência, que naturalmente implicava em condições que poderiam trazer algum benefício à massa de serviçais, mas que, inegavelmente, também beneficiava a elite senhorial, por desobrigá-la na alimentação dos seus escravos.

Uma melhor leitura por parte do candidato sobre a brecha camponesa, de certo, poderá lhe esclarecer sobre a sistemática de seu funcionamento.

O recurso apresentado possui em seu questionamento uma temática não abordada na questão, o que inviabiliza sua análise por fugir ao tema proposto na questão.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “B” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 29 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR TITULAR I FUNDAMENTAL HISTÓRIA

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 29 Conhecimentos Específicos – Professor Titular I Fundamental História.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A questão em tela exigia do candidato que marcasse a alternativa que identificasse a obrigação servil denominada CORVÉIA. Esclarecemos que a afirmação contida na letra “c” faz sim, também, referência a uma obrigação servil. Na verdade, as quatro assertivas correspondem a obrigações servis. Contudo, apenas uma delas identifica a prática da CORVÉIA. A letra considerada pelo recorrente, a letra “c”, diz respeito a obrigação servil denominada de BANALIDADES.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “B” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 30 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR TITULAR I FUNDAMENTAL HISTÓRIA

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 30 Conhecimentos Específicos – Professor Titular I Fundamental História.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

O recurso apresentado pelo recorrente não teve como ser analisado em razão de não apresentar uma fundamentação. Limitando-se o recorrente apenas a solicitar a mudança do gabarito sem explicar o porquê.

Mesmo assim, essa Banca se presta ao papel de esclarecer o candidato que a proposição III está errada. Primeiro porque a ascensão de Benito Mussolini ao poder na Itália se deu antes de Adolf Hitler ter chegado ao poder na

Alemanha. Mussolini chegou ao poder na Itália em 1922, enquanto que Hitler só assumiu o poder na Alemanha em 1933. Fora isso, vale destacar que ambos chegaram ao poder por terem sido convidados a assumir postos no governo, portanto, não sendo através de golpes de Estado, por mais que posteriormente tenham adotado práticas arbitrárias de desrespeito às instituições e a democracia.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “C” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 21 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR TITULAR I FUNDAMENTAL MATEMÁTICA

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 21 Conhecimentos Específicos – Professor Titular I Fundamental Matemática.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo:

A questão não apresenta impedimentos para ser resolvida, pois traz todos os dados dos quais o candidato necessita para realizar seus cálculos, devidamente localizados nos pontos corretos. Além disso, a imagem não tem nenhuma característica que a faça ser confundida com um CONE como alega o requerente.

O candidato ainda apresenta uma frase que não possui coerência quando diz “NO FINAL DO ENUNCIADO TAMBÉM ONDE FALA “FAÇA= $\pi 3,14$ ”, ONDE NA VERDADE SERIA FAÇA $\pi=3,14$ ”, pois afirma que deve ser usado o mesmo dado que a questão traz.

Resolução da questão

$$Ab = 3,14 \cdot 4^2 = 3,14 \cdot 16 = 50,24$$

$$V = 50,24 \cdot 10 = 502,4$$

$$S = 200 \text{ l} = 200000 \text{ ml}$$

$$\text{Qtd} = 200000 / 502,4 = 398,089 \dots$$

398 canecas cheios

Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “D” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 24 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR TITULAR I FUNDAMENTAL MATEMÁTICA

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 24 Conhecimentos Específicos – Professor Titular I Fundamental Matemática.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Em resposta à fundamentação do candidato, após análise desta banca conclui-se que o recurso não assiste ao recorrente, devido aos fatos apresentados abaixo:

A relação estabelecida entre a grandeza que determina a quantidade de biscoito produzida, as outras grandezas é

diretamente proporcional, assim temos:

Máquinas	Horas/Dia	Dias	Produção em quilos
6	6	15	10.000
10	9	30	x

$$10000/x = (6*6*15)/(10*9*30)$$

$$10000/x = 540/2700$$

$$540x = 2700*10000$$

$$x = 27000000/540$$

$$x = 50000$$

Diante dos argumentos apresentados pela banca, RECURSO INDEFERIDO.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “A” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 24 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR TITULAR I FUNDAMENTAL PORTUGUÊS

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 24 Conhecimentos Específicos – Professor Titular I Fundamental Português.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

O CANDIDATO CONCORDA COM O GABARITO OFICIAL, MAS PEDE PARA REVER A ALTERNATIVA D – SUGERINDO QUE NA REFERIDA ALTERNATIVA TAMBÉM EXISTE HIPÉRBATO – MAS NÃO EXISTE, POIS OS TERMOS ESSENCIAIS ESTÃO EXPLICITOS E DISPOSTOS NA ORDEM DIRETA.

VAMOS REVER A ALTERNATIVA QUE TEM PEDIDO DE REVISÃO:

“OS MALES FORAM-SE ACUMULANDO ...” – SUJEITO SIMPLES “OS MALES” PREDICADO “FORAM-SE ACUMULANDO ...”.

NA ALTERNATIVA EM ANÁLISE, TEMOS UM EXEMPLO DE USO DE ÊNCLISE (PRONOME DEPOIS DO VERBO).

DESENVOLVENDO O ORAÇÃO, FICA CORRETAMENTE ASSIM: OS MALES FORAM SENDO ACUMULADOS”.: - SEM ALTERAR A ORDEM DOS TERMOS ESSENCIAIS DA ORAÇÃO. LOGO, A ALTERNATIVA ESTÁ CORRETA.

EM RAZÃO DAS EXPLICAÇÕES TEÓRICAS, INFORMAMOS QUE O GABARITO OFICIAL ESTÁ MANTIDO.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “A” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 26 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR TITULAR I FUNDAMENTAL PORTUGUÊS

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 26 Conhecimentos Específicos – Professor Titular I Fundamental Português.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

O CANDIDATO SINALIZA QUE NÃO HÁ PALAVRA SUBLINHADA, ISTO OCORRE POR CONTA DO SISTEMA DA FORMATAÇÃO DA PROVA. TODAVIA, EXISTEM PISTAS DIRETAS E EXPLÍCITAS QUE IDENTIFICAM A PALAVRA “EMPRESA” –VEJAMOS: “A PALAVRA SUBLINHADA REPRESENTA AS PESSOAS QUE FAZEM DA EMPRESA, PORTANTO, O ABSTRATO PELO CONCRETO, TEMOS EXEMPLO DE METONÍMIA”.

UMA PISTA É A REPETIÇÃO DA PALAVRA EMPRESA, OUTRA PISTA É A CLASSIFICAÇÃO DA METONÍMIA; OUTRA PISTA É O CONTEXTO EM SI MESMO.

OUTRA POSSIBILIDADE DE ACERTAR A QUESTÃO É A SÉRIE DAS ALTERNATIVAS, POIS AS ASSERTIVAS TRAZ APENAS A SEGUNDA DELAS ERRADA; E NA SÉRIE, EXISTE APENAS UMA CHANCE DE IDENTIFICAR A SÉRIE CORRETA.

A ALTERNATIVA DOIS ESTÁ ERRADA: “POIS¹” É CONJUNÇÃO COORDENATIVA CONCLUSIVA; “MUITO MENOS²” NÃO É COERENTE NEM COESO COM DESPREZÍVEL; “POR ESCRITO³” FAZ COERÊNCIA CO GRÁFICO.

DESTA FORMA, INEXISTE A POSSIBILIDADE DE ERRAR A QUESTÃO.

EM RAZÃO DAS EXPLICAÇÕES TEÓRICAS, INFORMAMOS QUE O GABARITO OFICIAL ESTÁ MANTIDO.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “B” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 28 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR TITULAR I FUNDAMENTAL PORTUGUÊS

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 28 Conhecimentos Específicos – Professor Titular I Fundamental Português.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

O CANDIDATO CONCORDA COM O GABARITO OFICIAL, MAS PEDE PARA ANULAR UMA QUESTÃO CORRETA, APENAS PORQUE ELE NÃO IDENTIFICOU A AMBIGUIDADE DA ALTERNATIVA b.

VAMOS EXPLICAR: “O PROFESSOR VIU O ALUNO SAINDO DA SALA” – QUEM ESTAVA SAINDO DA SALA? O PROFESSOR OU O ALUNO?

UM POUCO DE CALMA E ATENÇÃO FAZ COM QUE A AMBIGUIDADE SEJA ENTENDIDA.

Ambiguidade é a qualidade ou estado do que é ambíguo, ou seja, aquilo que pode ter mais do que um sentido ou significado. A função da ambiguidade é sugerir significados diversos para uma mesma mensagem. Também chamada de anfibologia, a ambiguidade é uma figura de linguagem e pode ser usada como recurso estilístico. Mas também pode ser um vício de linguagem, que decorre da má construção da frase ou do uso impreciso de uma palavra. Neste caso, ela compromete o significado do enunciado.

Exemplos:

"O guarda deteve o suspeito em sua casa." (Na casa de quem: do guarda ou do suspeito?).

"O juiz viu o réu saindo do Fórum". (Quem estava saindo? O juiz ou o réu? – sem ambiguidade: O juiz, saindo do Fórum, viu o réu.)

"Pedro disse ao amigo que havia chegado." (Quem havia chegado? Pedro ou o amigo?).

"João foi ao restaurante com a sua irmã." (É a irmã do João ou a irmã da pessoa com quem se está falando?).

"Maria comeu um doce e sua irmã também." (Sem ambiguidade: "Maria comeu um doce, e sua irmã também").

"Mataram o porco do meu tio." (Sem ambiguidade: "Mataram o porco que era do meu tio")

O que são Ambiguidade Lexical e Ambiguidade Estrutural?

Uma expressão ou texto ambíguo pode se apresentar de duas formas: ambiguidade estrutural e ambiguidade lexical.

A estrutural provoca ambiguidade por causa da posição das palavras em um enunciado, gerando uma má compreensão do seu significado.

Exemplo: "O celular se tornou um grande aliado do homem, mas esse nem sempre realiza todas as suas tarefas".

As palavras "esse" e "suas" podem se referir tanto ao celular, quanto ao homem, dificultando a direta interpretação da frase e causando ambiguidade.

Na ambiguidade lexical, uma determinada palavra assume dois ou mais significados, como acontece com a polissemia, por exemplo.

Exemplo: "O rapaz pediu um prato ao garçom".

No exemplo acima, a palavra "prato" pode se referir ao objeto onde se coloca a comida ou à um tipo de refeição.

(...)

(<https://www.significados.com.br/ambiguidade/>)

EM RAZÃO DAS EXPLICAÇÕES TEÓRICAS, INFORMAMOS QUE O GABARITO OFICIAL ESTÁ MANTIDO.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA "A" COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 22 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PSICÓLOGO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 22 Conhecimentos Específicos – Psicólogo.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

EXPLICANDO A ASSERTIVA V - O Materialismo Científico foi outra corrente filosófica que influenciou a Psicologia. De acordo com esse pensamento, apenas aquilo que fosse quantificável e observável valeria como OBJETO de estudo científico.

(<https://siteantigo.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/psicologia/psicologia-cientifica/12380#:~:text=>)

EXPLICANDO A ASSERTIVA VI – Estruturalismo - As ideias de Wilhelm Wundt, o psicólogo alemão que abriu o primeiro laboratório experimental de psicologia em 1879, lançaram as bases da primeira escola de pensamento em psicologia, conhecida como estruturalismo.

(<https://maestrovirtuale.com/as-6-correntes-psicologicas-teorias-e-autores/>)

Em razão das comprovações sobre as assertivas V e VI – Informamos que o gabarito oficial está mantido.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “D” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 23 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PSICÓLOGO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 23 Conhecimentos Específicos – Psicólogo.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A ALTERNATIVA C DA QUESTÃO 23 ESTÁ ERRADA, PORQUE O QUARTO ASPECTO DO INSTINTO É “OBJETO” CONFORME BIBLIOGRAFIA QUE CONSTA NA PRÓPRIA QUESTÃO ABAIXO DO ENUNCIADO QUE COMANDA A QUESTÃO 23.

FACE À COMPROVAÇÃO DEVIDA, FEITA PELA FONTE BIBLIOGRÁFICA A SEGUIR:

(HALL, Calvin S. et al. Teorias da Personalidade. Editora Artmed. Porto Alegre. 2000. p.56.)

Informamos que o gabarito oficial está mantido.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “C” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 27 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PSICÓLOGO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 27 Conhecimentos Específicos – Psicólogo.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A QUESTÃO APRESENTA APENAS DUAS ASSERTIVAS CORRETAS I E II, DE ACORDO COM A FONTE BIBLIOGRÁFICA USADA NA ELABORAÇÃO DA QUESTÃO.

AS ASSERTIVAS A III E IV NÃO EXISTEM, POR ESTE MOTIVO ESTÃO ERRADAS.

PEDIMOS, GENTILMENTE, QUE O CANDIDATO CONSULTE AS FONTES SEGUINTE:

(ANDREY, A. A. Psicologia na comunidade. In. LANE, S.T.M.; CODO, W (Org.).(Psicologia social: o homem em movimento. 13ª edição. São Paulo: Brasiliense, 2001.p.201.) e
(<https://www.trabalhosfeitos.com/ensaios/Psicologia-Social/63334801.html>)

INFORMAMOS QUE O GABARITO OFICIAL ESTÁ MANTIDO.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “A” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 29 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PSICÓLOGO

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 29 Conhecimentos Específicos – Psicólogo.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

RESPOSTA AO RECURSO DA QUESTÃO 29 – A QUESTÃO PARA MARCAR A CAUSA EFICIENTE OU MOTRIZ. A ÚNICA ALTERNATIVA QUE RESPONDE CORRETAMENTE – LETRA D – QUE CORRESPONDE À RESPOSTA CORRETA DA QUESTÃO. POIS EXPLICA COMO UMA MATÉRIA RECEBE A FORMA.

(ANDREY, A. A. Psicologia na comunidade. In. LANE, S.T.M.; CODO, W (Org.).(Psicologia social: o homem em movimento. 13ª edição. São Paulo: Brasiliense, 2001.p.201.) e (<https://www.trabalhosfeitos.com/ensaios/Psicologia-Social/63334801.html>)

INFORMAMOS QUE O GABARITO OFICIAL ESTÁ MANTIDO.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “D” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 21 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 21 Conhecimentos Específicos – Técnico em Enfermagem.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Recurso não assiste ao recorrente, visto que, avacina atenuada é aquela em que o vírus encontra-se ativo, porém, sem capacidade de produzir a doença (exemplos: caxumba, febre amarela, poliomielite oral - VOP, rubéola, sarampo, varicela). Raras vezes, estes vírus podem reverter para a forma selvagem causando a doença. Estas vacinas são contraindicadas para imunodeprimidos e gestantes.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “D” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 24 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 24 Conhecimentos Específicos – Técnico em Enfermagem.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Recurso não assiste ao recorrente, visto que, o tema da pergunta se encontra dentro do edital: ; ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À CRIANÇA: no controle do crescimento e desenvolvimento, no controle das doenças diarreicas, no controle das infecções respiratórias agudas (pneumonia, otites, amidalites, infecções das vias aéreas superiores).

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “A” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 28 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 28 Conhecimentos Específicos – Técnico em Enfermagem.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Recurso não assiste ao recorrente, visto que, o tema da pergunta se encontra dentro do edital: ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO ADULTO.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “D” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 30 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 30 Conhecimentos Específicos – Técnico em Enfermagem.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Recurso não assiste ao recorrente, visto que, o tema da pergunta se encontra dentro do edital: SISTEMA NEUROLÓGICO: caracterização dos níveis de consciência e acidentes vascular cerebral. Os níveis de consciência de um paciente podem variar imensamente, sendo preciso conhecer quais os tipos e a gravidade de cada um deles. Um deles é o Mutismo acinético.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “C” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 25 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – VIGIA

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 25 Conhecimentos Específicos – Vigia.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

A proposição II da questão em tela está errada. Nem todo profissional que atua na área de segurança/proteção patrimonial ou de pessoas tem o dever de agir de forma **OSTENSIVA** contra infratores ou delinquentes. Essa tarefa cabe aos que integram os aparatos policiais (a exemplo: das Polícia Federal ou Polícia Militar Estadual ou as Forças Armadas), neste ultimo caso, em situações excepcionais. O profissional vigia deve atuar, no exercício profissional, de forma **PREVENTIVA**. Não sendo parte do seu dever funcional agir de forma OSTENSIVA contra delinquentes.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “D” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 28 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – VIGIA

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 28 Conhecimentos Específicos – Vigia.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

Esta Banca decide por manter seu gabarito preliminar. Para nós é indiferente termos empregado o termo subordinação ao invés de subordinado. Poderíamos fazer uso das duas expressões. O que invalida a proposição II, tornando-a incorreta, não tem qualquer relação com essa questão. Qualquer profissional, independente de ser vigia, não tem o dever de se subordinar ou agir com subordinação com os servidores que não estejam em uma posição hierárquica que lhe seja superior. Deve sim, ser comprometido e respeitoso, o que não significa dizer que deverá agir com subordinação. A subordinação no exercício profissional é devida a aquele que se encontra em uma posição hierárquica superior, que exerce atividade de coordenação ou chefia, por exemplo.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “D” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

QUESTÃO Nº 29 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – VIGIA

TEOR DO RECURSO: Requer reavaliação do gabarito da questão nº 29 Conhecimentos Específicos – Vigia.

HISTÓRICO: A Comissão responsável pelo Concurso Público em reunião de apreciação dos recursos impetrados pelos (as) candidatos (as) decidiu **NÃO** acatar a argumentação descrita no recurso e esclarece:

O Recurso interposto pelo candidato se mostra sem qualquer sentido. Nada mais fez o recorrente senão explicitar que a prática do registro das informações consideradas no enunciado deve ser realizada no Livro de Ocorrência, portanto, letra “D”. E como se pode perceber, essa foi a alternativa dada pela Banca como gabarito da questão.

CONCLUSÃO: PERMANECE A LETRA “D” COMO RESPOSTA CORRETA NO GABARITO PRELIMINAR.

Juazeiro do Norte – CE, 08 de junho de 2022.